

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

FILOSOFIA

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIÃO DA VITÓRIA – 2022

SUMÁRIO

| | | |
|--------|--|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 4 |
| 1.1. | IDENTIFICAÇÃO DO CURSO | 5 |
| 1.2. | TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS | 5 |
| 2. | DIMENSÃO HISTÓRICA | 6 |
| 3. | ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA | 10 |
| 3.1. | LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO | 10 |
| 3.2. | JUSTIFICATIVA | 13 |
| 4. | CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS | 17 |
| 4.1. | CONCEPÇÃO | 17 |
| 4.2. | FINALIDADES | 19 |
| 4.3. | OBJETIVO GERAL | 20 |
| 4.4. | OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 20 |
| 5. | METODOLOGIA E AVALIAÇÃO | 22 |
| 5.1. | METODOLOGIA | 22 |
| 5.2. | AVALIAÇÃO | 26 |
| 5.2.1. | Crterios de avaliaão do processo ensino-aprendizagem | 26 |
| 6. | PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL | 28 |
| 7. | ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO | 30 |
| 8. | DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS | 33 |
| 9. | EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | 36 |
| 9.1. | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | 37 |
| 9.2. | DISCIPLINAS OPTATIVAS | 51 |
| 9.3. | DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES/ELETIVAS | 70 |
| 9.4. | ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR | 70 |
| 9.5. | ESTÁGIOS | 71 |
| 9.5.1. | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO | 71 |

| | |
|--|-----|
| 9.5.2. ESTÁGIO CURRICULAR REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO | 72 |
| 9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | 72 |
| 9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES | 73 |
| 9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO | 74 |
| 9.9. INTERNACIONALIZAÇÃO | 78 |
| 10. QUADRO DE SERVIDORES | 80 |
| 10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO | 80 |
| 10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE | 81 |
| 10.3. CORPO DOCENTE | 82 |
| 11. REFERÊNCIAS | 84 |
| 12. ANEXOS | 88 |
| 12.1. ANEXO I: REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FILOSOFIA | 89 |
| 12.2. ANEXO II: REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FILOSOFIA | 103 |
| 12.3. ANEXO III: REGULAMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR | 111 |
| 12.4. ANEXO IV: REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR | 123 |
| 12.5. ANEXO V: REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR | 128 |

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Pedagógico do Curso (PPC) tem o objetivo de apresentar os princípios e as concepções de curso, ensino, aprendizagem e demais diretrizes pedagógicas que regem o Curso de Filosofia da UNESPAR em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A construção deste documento é fruto de diversos debates e diálogos que, ao longo dos 15 anos de existência do curso, apontaram para as concepções e ideais aqui apresentados. No entanto a última versão do Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, aprovada pela Resolução 041/2019 – CEPE/UNESPAR, em 5 de novembro de 2019, necessitava de atualizações referentes à curricularização da extensão e à internacionalização. Ademais, acrescentou-se pequenas alterações para o aperfeiçoamento do curso, tais como: a inclusão de disciplinas optativas, modificação discreta nos nomes de poucas disciplinas obrigatórias, revisão de texto etc. A presente atualização do PPC é, portanto, fruto de diálogos recentes do Colegiado de Filosofia que buscaram atender a legislação vigente e as atuais demandas institucionais de nossa universidade.

O presente texto apresenta em sua composição: a identificação do curso, funcionamento e vagas, dimensão histórica, a organização didático-pedagógica, legislação suporte de sua propositura, a justificativa para sua criação, concepção, finalidade e objetivos, metodologia, avaliação, perfil profissional, estrutura curricular, distribuição e ementário das disciplinas, quadro de recursos humanos, estágios supervisionados, trabalho de conclusão de curso, curricularização da extensão e das atividades acadêmicas complementares, ações para a internacionalização do curso e os regulamentos específicos em anexo.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---------------------------|--|
| CURSO | Filosofia |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO | 2022 |
| CAMPUS | União da Vitória |
| CENTRO DE ÁREA | Ciências Humanas e Educação |
| CARGA HORÁRIA | 3.225H |
| HABILITAÇÃO | Licenciatura |
| REGIME DE OFERTA | Seriado anual com disciplinas semestrais |
| PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO | 4 anos |

1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

| TURNO DE FUNCIONAMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|------------------------|---------------------|
| Noturno | 40 |

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

O Curso de Filosofia, da então FAFIUUV, foi criado em 2007 para atender a determinação do Ministério da Educação (PARECER CNE/CEB Nº 38/2006) que previa a inclusão obrigatória da disciplina de Filosofia no Ensino Médio. Como o número de profissionais formados em Filosofia na região era reduzido, o Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, preocupado em atender as determinações legais e ciente da carência de professores habilitados, procurou a Direção da FAFIUUV e solicitou o empenho junto aos órgãos competentes do Ensino Superior do Paraná para a implantação do curso de Filosofia, em nível de licenciatura, a partir de 2007. O NRE justificou a sua solicitação, em ofício do dia 10/08/2006, apresentando os seguintes motivos:

- a Região Sul do Paraná era a única do Estado que não contava com um curso de Filosofia, sendo que o mais próximo se encontrava a 250 quilômetros;
- nos colégios, em cujas matrizes curriculares já constava na parte diversificada a disciplina de Filosofia, não existiam professores habilitados na área. A demanda era suprida, à época, com profissionais de outras áreas de ensino, como História e Pedagogia. Tais professores, de modo geral, ministravam as disciplinas de Filosofia e Sociologia apenas para complementação de carga horária;
- na jurisdição do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória-PR, que abrange nove municípios, somente um professor era habilitado e concursado em Filosofia;
- na Região Norte do Estado de Santa Catarina, somavam-se aproximadamente 8 municípios com as mesmas deficiências.

Assim, a FAFIUUV, atendendo ao pedido do NRE e cumprindo o seu papel de núcleo formador de profissionais qualificados e competentes, buscou responder às necessidades educacionais e sociais dos perímetros urbanos próximos através da formalização do pedido de criação do Curso de Filosofia junto aos órgãos

competentes. Tal pedido foi acolhido pelo Governo do Estado, que entendeu que o curso de Licenciatura em Filosofia deveria ter um lugar garantido no seio da Faculdade não apenas para formar profissionais de alto nível, mas também para ser o *locus* da reflexão, da formação humanística, do exercício da liberdade e da tolerância, da construção da cidadania e de um pensar descolonizado. Desse modo, o curso foi Autorizado pelo Decreto nº 173 de 13 de fevereiro de 2007.

Atualmente, o Curso de Filosofia da UNESPAR, além de receber o público acadêmico de União da Vitória, acomoda estudantes provenientes de uma extensa rede de núcleos urbanos localizados nas proximidades, tanto do Estado do Paraná quanto de Santa Catarina, tais como: Porto União, Caçador, Canoinhas, Ireneópolis, São Miguel da Serra, Matos Costa, Mallet, São Mateus do Sul, Antônio Olinto, Porto Vitória, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, General Carneiro, Bituruna, entre outros. Tal extensão permite entrever que a implantação do curso de Filosofia na IES contribui significativamente para a melhoria e o aperfeiçoamento constante das condições de ensino aprendido dentro e fora do nosso Estado.

Após sua implementação, o curso desenvolveu diversas atividades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. Como exemplo de tais atividades, podemos citar:

- O “Colóquio de Filosofia da UNESPAR”, que a partir de 2021, em sua 13ª edição, passou a ter caráter internacional;
- A aderência ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); e ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX);
- O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO);
- Os “Diálogos histórico-filosóficos”, com conferências mensais conduzidas pelos colegiados de Filosofia e História;
- A Revista Paranaense de Filosofia, com o objetivo de publicar trabalhos inéditos de pós-graduandos, mestre e doutores que promovam a disseminação de estudos e pesquisas nas inúmeras áreas da Filosofia;

- O Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR, com o objetivo de integrar colaborativamente as ações de extensão do curso;
- Os Grupos de pesquisa, que buscam fomentar, congregar e consolidar os estudos e a divulgação da pesquisa acadêmica acerca da Filosofia;
- Aula Inaugural e Aula de Encerramento do Curso de Filosofia da UNESPAR, com o objetivo de trazer aos estudantes o contato com as pesquisas e experiências de professores renomados na área.

À parte as atividades acima elencadas, o Curso de Filosofia, desde sua criação, preocupou-se em oferecer continuamente minicursos, mesas redondas, encontros, simpósios, rodas de conversa, show de talentos, cursos de grego antigo etc. Além disso, o Curso de Filosofia tem buscado seu espaço de protagonismo no cenário nacional ao sediar diversos encontros relevantes para a comunidade filosófica, tais como: IV Colóquio Nacional sobre Epicteto; I Simpósio internacional sobre o pensamento latino-americano; Seminário Internacional de Ensino de Filosofia etc.

Nos quinze primeiros anos de funcionamento do curso, exerceram a função de Chefe/Coordenador de Filosofia os seguintes professores:

| PROFESSOR | TEMPO DE MANDATO |
|--------------------------|---------------------|
| José Fagundes | fev/2007 – set/2007 |
| Aurélio Bona Júnior | set/2007 – fev/2010 |
| Samon Noyama | fev/2010 – dez/2011 |
| Armindo José Longhi | dez/2011 – jul/2012 |
| Samon Noyama | jul/2012 – dez/2014 |
| Thiago David Stadler | dez/2014 – dez/2016 |
| Antonio Charles Santiago | dez/2016 – fev/2019 |
| Estevão Lemos Cruz | fev/2019 – atual |



Convém ressaltar, por fim, que os docentes do Curso de Filosofia têm procurado atuar ativamente na gestão do *campus* e da Universidade. Dentre os professores do curso que ocupam ou ocuparam cargos importantes dentro da administração da IES, pode-se citar: o Prof. Dr. Antônio Charles Santiago, que ocupa o cargo de Diretor do Centro de Ciências Humanas e Educação do *campus* de União da Vitória, tendo já ocupado os cargos de Coordenador Local do Vestibular, de Vice Coordenador Geral do Vestibular da UNESPAR, Chefe de Divisão de Extensão da PROEC e Diretor de Assuntos Estudantis da UNESPAR; O Prof. Dr. Armindo José Longhi, que é membro do Conselho Universitário (COU) e exerceu a função de Vice-Diretor do *campus* de União da Vitória (2012-2016) e Pró-Reitor de Extensão; O Prof. Dr. Estevão Lemos Cruz, que, além de coordenador do Curso de Filosofia, é membro do Conselho Universitário (COU); e o Prof. Dr. Thiago David Stadler, que foi membro do Comitê Assessor Local de Iniciação Científica e do Conselho Universitário (COU). Antigos professores do curso ocuparam, ainda, cargos como conselheiros universitários no COU e de Pró-Reitor(a) de Extensão.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Encontram-se aqui elencados os principais documentos normativos e orientadores que respaldam e fundamentam a proposta político-pedagógica do Curso de Filosofia da Universidade Estadual do Paraná, *campus* União da Vitória.

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

- I. Decreto-Lei nº. 1.190, de 4 de abril de 1939. Criação do curso. Câmara dos deputados. Brasília. 1939;
- II. Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. 1996;
- III. Lei ordinária nº 11713, de 7 de maio de 1997. Dispõe sobre as carreiras do pessoal docente e técnico-administrativo das instituições de ensino superior do estado do paran e adota outras providncias. Curitiba. 1997;
- IV. Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Poltica Nacional de Educao Ambiental;
- V. Resoluo CNE/CES nº 12, de 13 de maro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduao em Filosofia. Braslia. 2002;
- VI. Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliao da Educao Superior – SINAES;
- VII. Resoluo CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educao das Relaos tnico-Raciais e para o Ensino de Histria e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- VIII. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispo sobre a Lngua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- IX. Deliberao do CEE/PR nº04/2006, de 2 de agosto de 2006. Dispo sobre Normas Complementares s Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educao das Relaos tnico-Raciais e para o ensino de Histria e Cultura Afro-brasileira e Africana. Curitiba: CEE, 2006;
- X. Resoluo CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 que dispo sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e d outras providncias;

- XI. Decreto Estadual nº 173 de 13/02/2007. Autorização do curso. Curitiba. 2007;
- XII. Deliberação CEE n 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- XIII. Parecer CEE/CES nº 23/11 que estipula a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- XIV. Projeto Pedagógico Institucional da UNESPAR, 2012;
- XV. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- XVI. Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências;
- XVII. Edital 061/2013 – CAPES. PIBID. Mec. Brasília. 2013;
- XVIII. Lei 17505 – 11 de janeiro de 2013 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências;
- XIX. Deliberação nº 04/13, estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012;
- XX. Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013. Criação da Unespar. Curitiba 2013;
- XXI. Regimento Geral da UNESPAR, 2014;
- XXII. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília. 2014;
- XXIII. PNE - Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília;
- XXIV. Deliberação do CEE/PR nº 2/2015, de 13 de abril de 2015. Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba: CEE, 2015;
- XXV. Resolução nº 02 de 1º. de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília. 2015;

- XXVI. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- XXVII. Resolução nº 002/2015-CEPE/UNESPAR. Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica nos Cursos de Graduação da UNESPAR;
- XXVIII. Regulamento de Extensão da UNESPAR, 2015;
- XXIX. Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Brasília: Presidência da República, 2016;
- XXX. Decreto Estadual 6974 de 30 de maio de 2017. Renovação de Reconhecimento do curso. Curitiba, 2017;
- XXXI. Resolução n.º 001/2018 - COU/UNESPAR estabelece a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual do Paraná;
- XXXII. Resolução nº 014/2018 – COU/UNESPAR que autoriza a matrícula especial em disciplinas isoladas de estudantes nos cursos de Graduação;
- XXXIII. Resolução N.º 046/2018 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta os estágios obrigatórios;
- XXXIV. Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR, 2018-2022;
- XXXV. Resolução 041/2019 CEPE/UNESPAR, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia do *campus* de União da Vitória da UNESPAR;
- XXXVI. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação docente);
- XXXVII. Resolução nº 001/2019 – COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas no processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU;
- XXXVIII. Resolução nº 09/2020 – CEPE/UNESPAR, que Aprova o Regulamento de Pesquisa da Universidade Estadual do Paraná;
- XXXIX. Resolução nº 09/2020 – CEPE/UNESPAR, que Aprova o Regulamento de Projetos de Ensino na Universidade Estadual do Paraná;
- XL. Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

3.2. JUSTIFICATIVA

Não são raros, em nossos tempos, os indivíduos ou grupos sociopolíticos que bradam hinos de louvor às ciências e exaltam em versos esbravejantes a imagem de um progresso científico contínuo. Tomados por uma amnésia crônica, esquecem-se de um passado recente em que muitas apostas foram feitas na mesma direção e que os resultados não foram verdejantes como a esperança previa. Caso o problema não seja o da amnésia, pode-se falar de uma cegueira moral que desconsidera a marcha destoante do progresso científico nos diversos lugares do mundo. Já nos bastaria o aviso de Marc Ferro, feito em 1998 em seu livro *As sociedades doentes do progresso*, para relativizarmos os avanços rumo ao progresso globalmente unânime: “E, longe de nós, os dramas que conhecem populações inteiras (em África, no Bangladesh) testemunham que a melhoria do nível de vida dos mais infelizes (todavia possível) continua uma ilusão (...)” (FERRO, 1998, p. 13).

É possível que o totem do progresso científico dos dias de hoje se construa a partir de outra divindade protetora que não mais a dos tempos de nossos avós, mas teima-se em prestar culto a este sagrado bastião. Sagrado porque se assemelha aos maiores mitos e fantasias já construídas pela humanidade, mas, diferente dos belos cantos entoados pelas *Musas* que inspiravam as férteis cabeças dos aedos antigos com frenesim *do que foi, do que é e do que será*; o mito do progresso científico é fundado *no e pelo* canto da própria razão. Tal razão tornou-se refém do discurso científico, das apropriações técnicas e, num espaço mais contido e não menos danoso, das ideologias.

Tem-se, dessa forma, um discurso de compreensão limitado da realidade. Limite muitas vezes invisível a amplos setores da sociedade graças às encantadoras palavras das ciências e das técnicas que se apresentam como o triunfo da razão (REALE, 2009, p.04). O poder desses tipos de discursos é tamanho que o avanço técnico-científico invade o terreno ocupado pelas boas condutas morais dos envolvidos no processo de produção e estabelecimento dos avanços/verdades da

ciência. Exemplo disso são os países que possuem uma profunda organização técnica da vida e, por este motivo organizacional, são exaltados como moralmente superiores àqueles países que não detém o mesmo grau de aparelhamento técnico. Uma clara confusão entre o campo ético, o campo técnico-científico, o campo político e o campo epistêmico.

Todas estas questões são de suma importância para a formação crítica de nossos cidadãos e, desse modo, o curso de Filosofia da UNESPAR, *campus* União da Vitória, trabalha para que seus discentes [futuros professores] tenham acesso aos diversos pensamentos e sistemas filosóficos que expõem os problemas reais da comunidade humana. Afinal, os problemas da filosofia são os da vida e da existência dos homens e das mulheres localizados nos recantos deste mundo. Assim sendo, a necessidade do curso de Filosofia se faz cada vez mais presente, pois o compromisso assumido pelos docentes e pela IES se mantém totalmente válido: a formação de professores dotados de capacidade reflexiva capazes de assumir suas responsabilidades sociais e individuais.

Outro ponto que merece destaque na presente justificativa diz respeito à questão mercadológica, pois ainda se percebe grande defasagem no Ensino Básico no tocante aos professores de Filosofia – tanto na região Sul do Estado do Paraná quanto no Norte de Santa Catarina e, ampliando o leque de possibilidades, em todo o território nacional. A abrangência imediata coberta pelo Curso de Filosofia da UNESPAR atende não só o município de União da Vitória, mas todas as cidades em seu entorno. São 22 municípios no Sul do Paraná e Norte de Santa Catarina, com população estimada em mais de 300 mil habitantes, que se beneficiam da atuação da UNESPAR.

Ademais, o curso de filosofia da UNESPAR contribui para o alcance das metas estabelecidas no PNE 2014-2024. Em sua Meta 12, estratégia 12.4, o PNE aponta a necessidade de “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos,

quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público”. Por sua vez, a Meta 15 propõe “[...] garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE [...] que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”. Soma-se ainda a Meta 16, que propõe “formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE” (BRASIL, 2014, p.62; p.78; p.80).

O Curso de Filosofia da UNESPAR é vital para que tais metas sejam atendidas na região em que está localizado. O curso, inclusive, conta com um Programa de Pós-Graduação que oferece Mestrado Profissional em Filosofia e, portanto, contribui efetivamente não só para o cumprimento da meta 16, mas, sobretudo, para a transformação da realidade social de sua região.

Por fim, entendendo que para a filosofia o passado nunca se torna ultrapassado, terminamos a nossa justificativa com um trecho da *Declaração de Paris para a Filosofia* – escrita em fevereiro de 1995 na jornada internacional de estudo “Filosofia e Democracia no Mundo”, organizada pela UNESCO:

Julgamos que o desenvolvimento da reflexão filosófica, no ensino e na vida cultural, contribui de maneira importante para a formação de cidadãos, no exercício de sua capacidade de julgamento, elemento fundamental de toda democracia. É por isso que, engajando-nos em fazer tudo o que esteja em nosso poder - nas nossas instituições e em nossos respectivos países - para realizar tais objetivos, declaramos que: Uma atividade filosófica livre deve ser garantida por toda parte - sob todas as formas e em todos os lugares onde ela possa se exercer - a todos os indivíduos; O ensino de filosofia deve ser preservado ou estendido onde já existe, criado onde ainda não exista, e denominado explicitamente "filosofia. (UNESCO. *Philosophie et Démocratie dans le Monde – Une enquête de l'UNESCO*. Librairie Générale Française, 1995, p. 13-14).

Dentro dessa perspectiva, o presente PPC do Curso de Licenciatura de Filosofia busca atender o estabelecido pelas atuais Resoluções do Conselho Nacional de Educação em relação à carga horária dos Cursos de Licenciatura, de Formação



de Professores da Educação Básica em nível superior, bem como as deliberações que dispõem acerca das normas sobre educação ambiental, direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

As seções abaixo apresentam a concepção, finalidade e objetivos do Curso de Filosofia da UNESPAR. Todas as premissas destas seções estão em harmonia e valorizam os princípios de uma formação humanística, ética, crítica e descolonizada que deve preparar seus estudantes para se tornarem profissionais com o mais alto grau de excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.1. CONCEPÇÃO

O Curso de Filosofia da UNESPAR norteia-se a partir de uma proposta educacional cuja função fundamental é a construção intelectual, descolonizada e crítica da cidadania e de concepção de mundo.

Quanto à sua concepção, cabe ressaltar que o curso é eminentemente teórico, sendo norteado por três grupos principais de estudo:

- I. Estudo dos textos clássicos da tradição Nortecêntrica: aqui se encontram os inumeráveis trabalhos escritos por pensadores e pensadoras que formaram e formam o chamado pensamento Ocidental. Desde os poemas homéricos e hesiodianos, responsáveis pela formação da Paideia grega; os pequenos fragmentos dos primeiros filósofos – ou fisiológicos –; a inimaginável força dos diálogos platônicos e dos memoráveis textos aristotélicos; epístolas antigas e modernas sobre a vida e morte, sobre vícios e virtudes, sobre a escrita da própria filosofia e da incapacidade de se escrever filosofia; métodos, epistemologias, a força da linguagem, o fim da sociedade, a força do capital, a natureza humana e a natureza social etc. Seria inviável citar todas as frentes que os textos clássicos abrem ao discente de Filosofia, pois um clássico “é livro que nunca terminou de dizer aquilo que tinha para dizer” (CALVINO, 1993, p. 11).

- II. Estudo dos textos clássicos da tradição Sul Global: aqui se encontram as produções efetuadas por todos os pensadores e pensadoras que estão nos países historicamente interconectados pelo colonialismo, neocolonialismo, imperialismo e uma estrutura social e econômica com absoluta desigualdade e raro acesso a recursos. Uma das maiores marcas desta tradição é a relação entre a própria construção histórica, identitária, filosófica, política, cultural, econômica com os genocídios/epistemicídios levados a cabo na construção do mundo moderno. “O privilégio dos homens ocidentais sobre o conhecimento produzido por outros corpos políticos e geopolíticos do conhecimento tem gerado não somente injustiça cognitiva, senão que tem sido um dos mecanismos usados para privilegiar projetos imperiais/coloniais/patriarcais no mundo. A inferioridade dos conhecimentos produzidos por homens e mulheres de todo o planeta (incluindo as mulheres ocidentais) tem dotado os homens ocidentais do privilégio epistêmico de definir o que é verdade, o que é a realidade e o que é melhor para os demais” (GROSFOGUEL, 2016, p.25). Seria inviável citar todas as frentes que os estudos do Sul Global abrem ao discente de Filosofia, mas deixamos apontado que “o colonialismo, para além de todas as dominações por que é conhecido, foi também uma dominação epistemológica, uma relação extremamente desigual de saber-poder que conduziu à supressão de muitas formas de saber próprias dos povos e nações colonizados, relegando muitos outros saberes para um espaço de subalternidade” (SANTOS; MENESES, 2010, p. 7).
- III. Estudo de comentadores e comentadoras: se os textos clássicos nunca terminam de dizer aquilo que tinham para dizer, nota-se a importância de todos os pensadores e pensadoras que ajudam nesta árdua tarefa de comentar, acrescentar e narrar sobre os fundamentos dos textos clássicos de nossa tradição Nortecêntrica e do Sul Global. Em todas as disciplinas do

curso são apresentadas e trabalhadas diversas correntes interpretativas da(s) filosofia(s).

Dessa maneira, as questões que se apresentam em torno da noção de “prática” em Filosofia são apreendidas, principalmente, pelo viés dos textos filosóficos – discussões e produções de textos. Tem-se a certeza de que esta prática se direciona ao exercício das atividades de prática do ensino, pois o domínio da leitura e da escrita são pilares para o bom desenvolvimento de quaisquer atividades no âmbito das licenciaturas.

4.2. FINALIDADES

A partir da concepção de curso acima apresentada, o Curso de Filosofia da UNESPAR tenciona fomentar discussões humanísticas, filosóficas, descolonizadas e a conseqüente exposição ao diferente, ao provocativo e ao inquietante. Ademais, há de se ressaltar que tal finalidade deve estar permanentemente alinhada a uma formação ética desenvolvida criticamente. Assim, atentamos para as palavras de Paulo Freire que nos lembra que “o preparo científico do professor ou da professora deve coincidir com sua retidão ética. É uma lástima qualquer descompasso entre esta e aquela. Formação científica, correção ética, respeito aos outros, coerência, capacidade de viver e de aprender com o diferente, não permitir que o nosso mal-estar pessoal ou a nossa antipatia com relação ao outro nos façam acusá-lo do que não fez são obrigações a cujo cumprimento devemos humilde, mas perseverantemente, nos dedicar (...) fazer tudo o que possamos em favor da eticidade, sem cair no moralismo hipócrita, ao gosto reconhecidamente farisaico” (FREIRE, 2002, p.10).

4.3. OBJETIVO GERAL

Formar pesquisadores-docentes com capacidade crítica, ética e habilitados para despertar em seus alunos a reflexão filosófica. Além disso, tais profissionais devem valorizar, sobretudo, o pensamento descolonizado e inovador e serem capazes de compreender, interpretar, discutir e produzir textos sobre diversos temas, problemas e sistemas filosóficos. Por fim, o pesquisador-docente deve poder compreender a importância do pensamento filosófico como forma de preservação da autonomia individual e coletiva e como poder de transformação da realidade na qual está inserido.

O Curso de Filosofia da UNESPAR, enquanto curso de Licenciatura, tem ainda como pressuposto a formação de filósofos e filósofas aptos a atuarem no Ensino Médio e em outros níveis de ensino. De acordo com as Diretrizes Curriculares: “A licenciatura, a ser orientada pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior, volta-se sobretudo para o ensino de Filosofia no ensino médio”. (CNE/CES 492/2001, p. 4)

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

De forma mais abrangente, tem-se como objetivos específicos do Curso de Filosofia da UNESPAR *campus* União da Vitória:

- contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio na rede pública e privada;
- repensar o espaço da Filosofia no âmbito da política, da ética, da ciência e da própria vida do humano em sociedade;
- analisar os pressupostos antropológicos, epistemológicos, metodológicos e profissionalizantes como suporte de uma visão crítica da totalidade que

contemple os aspectos científicos, técnicos, artísticos e humanísticos de uma sociedade globalizada;

- fornecer as condições para que o futuro educador possa refletir os problemas existentes nas relações dos humanos entre si e com a natureza;
- desnaturalizar as relações historicamente construídas entre os homens, suas instituições e cultura;
- proporcionar atualizações a respeito do universo conceitual e reflexivo conveniente às humanidades;
- fortalecer o tripé básico de uma universidade pública, gratuita e de qualidade: ensino, pesquisa e extensão;
- compreender e refletir filosoficamente a realidade latino-americana;
- proporcionar uma reflexão sobre as questões ambientais que possibilite a compreensão do espaço que o humano ocupa no mundo junto aos demais entes da natureza; e
- proporcionar uma reflexão sobre a alteridade que valorize os direitos humanos e as relações étnico-raciais com o intuito de resgatar a importância histórica e cultural do pensamento feminino, afro-brasileiro, africano e indígena.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

A metodologia e a avaliação constituem etapas essenciais do processo de ensino e aprendizagem. Nesta seção serão apresentadas as diretrizes que orientam as perspectivas metodológicas e de avaliação do Curso de Filosofia da UNESPAR.

5.1. METODOLOGIA

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é o principal fundamento metodológico do conceito de universidade e amplamente valorizado pelo Curso de Filosofia da UNESPAR.

Quanto ao ensino, o eixo de Formação Geral do curso está centrado nos grandes temas da Filosofia conforme as Diretrizes Curriculares para os cursos de Filosofia (Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002) e, por consequência, a pesquisa em tais temas, desenvolvida por docentes e discentes do curso, articula-se necessariamente com o próprio ensino. Soma-se, ainda, como diretriz metodológica, as deliberações do CEE/PR que tratam das normas complementares às diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (nº 04/2006, de 2 de agosto de 2006), das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (nº 04/2013, de 22 de novembro de 2013) e das normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (nº 2/2015, de 13 de abril de 2015).

Quanto à indissociabilidade entre ensino e pesquisa, a metodologia de ensino e aprendizagem, presente no Curso de Filosofia, encontra na atividade de pesquisa um modo de aprofundamento de temas trabalhados no ensino. Os grupos de pesquisa e de estudos promovidos pelo curso têm se mostrado uma metodologia eficiente que associa ensino e pesquisa. Ademais, são ofertados aos discentes a possibilidade de

participar de projetos de iniciação científica que resultam não só em publicações e apresentações de trabalho, mas fazem diferença significativa no aprendizado em sala de aula.

A prática investigativa é contemplada, ainda, nos projetos individuais de pesquisa de cada docente e na produção monográfica (TCC) dos discentes. As atividades complementares também são momentos que possibilitam aos estudantes acompanharem as recentes publicações e pesquisas não só dos docentes do curso, mas de outros nomes importantes do cenário filosófico que são, frequentemente, trazidos pelo Curso de Filosofia até União da Vitória.

Quanto à extensão, os três princípios norteadores são: 1) a formação continuada de professores de Filosofia atuantes na Educação Básica, bem como o aprimoramento dos docentes do Curso de Filosofia da UNESPAR; 2) o fortalecimento do ensino de Filosofia nos diversos âmbitos da educação; e 3) o comprometimento com a formação cultural. Tais princípios norteadores, associados aos eixos prioritários de pesquisa, reforçam a excelência do conteúdo ministrado no ensino. A extensão também é fomentada por meio de eventos acadêmicos, cursos e programas que permitem ao discente uma perspectiva plural, empática e prática do que é conquistado no ensino e aprofundado na pesquisa. O Curso de Filosofia comunga, assim, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESPAR, que acredita que na formação acadêmica deve-se buscar:

A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário. Pensar num ensino de graduação comprometido com a sociedade exige cada vez mais a pesquisa e a extensão como de fato indissociáveis numa instituição que pensa no desenvolvimento social e cultural de seus acadêmicos, mas também da sociedade do entorno, bem como no avanço da ciência e tecnologia. Possibilitar aos acadêmicos de graduação experiências com a comunidade e o desenvolvimento de investigação científica é um dos nossos princípios fundantes. (UNESPAR, 2018, p. 83-84)

Ademais, as metodologias de ensino e aprendizagem do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual do Paraná, *campus* de União da Vitória, são orientadas por um rol de referências que se articulam com vistas à formação do cidadão crítico e participativo no que diz respeito aos saberes filosóficos, privilegiando integração e articulação no diálogo intercultural, interdisciplinar e internacionalizado. Desse modo, as metodologias de ensino e de aprendizado atinam para o que se denomina de formação plural no mundo moderno.

Nesse contexto, o ensino da Filosofia deve objetivar uma formação que contemple a imbricação entre teoria e prática no cotidiano dos indivíduos. Os recursos didáticos e metodológicos que são recorrentes do ensino de Filosofia, bem como as aulas expositivas, são acrescidos de recursos tecnológicos de informação e comunicação para assegurar conhecimentos e práticas de uma licenciatura que tem como escopo a formação plural de sujeitos ativos nos mais diversos espaços e contextos sociais e políticos da contemporaneidade.

Por essa razão, a UNESPAR, *campus* de União da Vitória, por meio da licenciatura em Filosofia, busca fortalecer a compreensão e o debate no que abarca a diversidade e a complexidade do tecido social, habilitando os formandos em Filosofia para atuarem não só como professores, pesquisadores e extensionistas, mas como cidadãos no desvelamento dos problemas sociais e políticos do mundo moderno. O presente Projeto Pedagógico acredita, junto com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR, que se faz obrigatória:

A busca por formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social. A organização didática e pedagógica deve primar pelo compromisso com a sólida formação humana e profissional dos estudantes trabalhadores e com o desenvolvimento das regiões em que estamos inseridos, que se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional. Assim, a UNESPAR não visa apenas à apropriação de um conhecimento teórico, mas também transformador, que possa modificar os indivíduos e suas práticas, contribuindo com a potencialização das suas regiões de abrangência. (UNESPAR, 2018, p. 84)



Outro princípio fundamental na metodologia de ensino e aprendizagem observado pelo Curso de Filosofia é o da interdisciplinaridade. O presente PPC propõe que o discente curse ao menos treze disciplinas optativas ao longo de sua formação. Tais disciplinas, por sua vez, poderão ser ministradas por professores e assistidas por acadêmicos de outros cursos. Os acadêmicos do Curso de Filosofia também podem optar por cursar até quatro disciplinas em outros cursos e validá-las como disciplinas optativas na Filosofia. Tal proposta há de resultar em frutíferos diálogos entre diferentes áreas de conhecimento que proporcionarão ao discente a construção de uma visão de mundo plural e ampla.

Por fim, ao entender a universidade em seus eixos indissociáveis, a licenciatura em Filosofia da UNESPAR busca fazer com que eles possam dialogar de forma imbricada, em que o licenciando acesse não só o ensino, por meio das aulas, tampouco a pesquisa por meio do TCC e, em alguns casos, participem unilateralmente de projetos extensionistas, mas que o ensino, a pesquisa e a extensão façam parte do cotidiano universitário. Para além do artigo 207 da Constituição Federal de 1988, que obriga a indissociabilidade nas universidades brasileiras, o Curso de Filosofia da UNESPAR entende a importância da indissociabilidade à luz do conceito de “universidade” como espaço de produção do saber em que ensino, pesquisa e extensão devem ocupar o mesmo status sem qualquer hierarquia.

5.2. AVALIAÇÃO

5.2.1. Critérios de avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação é uma atividade da vida humana, pois cotidianamente o homem julga, compara e avalia ações que são, segundo Max Weber (1980), dotadas de sentido. A avaliação é, portanto, uma atividade natural e imprescindível para o curso da vida humana. No que compreende ao Curso de Filosofia, faz-se premente considerar a avaliação como instrumento de acompanhamento e melhoramento do ensino e do aprendizado, sobretudo, no que se refere a dinâmica da vida acadêmica. Desse modo, numa perspectiva próxima a de Paulo Freire, a ação de avaliar deve se deixar transparecer como um princípio imbricado ao planejamento e asseguramento de metas.

Nesse contexto de planejamento/avaliação, não se pode dissociar ensino de aprendizado, uma vez que, desde tal associação, o discente deve ser levado, numa perspectiva histórico-crítica, à compreensão do mundo e suas circunstâncias, ou seja, dialeticamente o discente deve compreender a relação que existe entre mundo, realidade universal, e circunstância, realidade particular. Assim, a avaliação deve contemplar não o caráter exclusivista da quantidade, ou seja, avaliação quantitativa, mas, para além disso, deve garantir, por meio da participação entre docente e discente, avaliação emancipatória.

Observando a base de uma educação emancipatória, as avaliações do processo de ensino e aprendizagem do curso de Filosofia propõe a possibilidade de aferir o rendimento acadêmico, em cada disciplina, mediante: avaliações escritas, avaliações orais, relatórios, pesquisas, observações, projetos de investigação, processos de autoavaliação, seminários, atividades em grupo, estudos dirigidos, redação de textos técnicos e científicos, portfólios, apresentação de trabalhos e/ou



sínteses reflexivas. As avaliações poderão também ser efetivadas de modo interdisciplinar, isto é, em conjunto com duas ou mais disciplinas do mesmo semestre.

Quanto aos aspectos específicos para o aferimento de notas e frequências, deve-se observar o Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

A Universidade Estadual do Paraná, *campus* União da Vitória, proporciona ao profissional formado a ciência de seu papel diante da sociedade. Mais do que capacitar o formado a transformar o todo social, faz-se necessário que tal indivíduo *compreenda* os diversos aspectos da sociedade que vive. É nesse aspecto que o Curso de Filosofia proporciona os instrumentos necessários para que o graduado perceba que a sua inserção no mercado de trabalho deve ultrapassar os simples aspectos da *dominação* dos meios de trabalho, das tecnologias e do convívio profissional. O egresso deve sair capacitado para agir de forma criativa e livre nos mais diversos espaços sociais, cômico de que um pensar não vinculado a um pronto utilitarismo não é sinônimo de inutilidade.

O perfil do profissional formado pelo curso de Licenciatura de Filosofia também é construído levando em consideração a sua plena identidade de cidadão. Desse modo, certas exigências recaem ao filósofo: não confundir o campo ético, com o campo técnico-científico e entender a construção do campo político frente ao aprimoramento epistêmico. Tais exigências vinculam-se à necessidade do filósofo de fazer frente ao encantamento dos discursos que se valem do fanatismo, do preconceito, da submissão e da coerção para construir uma sociedade pautada na desigualdade, na exclusão do diferente e no domínio da mediocridade. Pautados nas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Filosofia – CNE/CES 492/2001 – e partindo da formação consistente oferecida pelo Curso de Licenciatura em Filosofia da UNESPAR/UV, o egresso deve ser capaz de:

- compreender e transmitir os principais temas, problemas e sistemas filosóficos a partir de uma sólida formação em História da Filosofia;
- contribuir em projetos referentes a outras áreas, exercendo assessoria cultural e implementando o debate interdisciplinar;

- cultivar o pensamento crítico, a resistência e a criação/recriação de conceitos, saberes e métodos filosóficos;
- ter habilidade com a prática pedagógica e interesse constante pela discussão e implantação de métodos de ensino;
- dominar com segurança a informática aplicada à pesquisa e ao ensino de Filosofia;
- ter desenvoltura e domínio dos temas a serem abordados em sala de aula, primando sempre pela formação da consciência crítica dos eventos e fatos ocorridos no contexto em estudo;
- ser habilidoso para despertar nos jovens o interesse pela reflexão filosófica e pelo pensamento questionador e crítico em relação à sociedade na qual estão inseridos;
- incentivar a prática da pesquisa e produção do conhecimento;
- ter compromisso com valores que primem pela defesa da ética e da cidadania como práticas constantes dentro e fora da sala de aula;
- ter consciência ambiental que permita a reflexão sobre o espaço que o humano ocupa no mundo junto aos demais entes da natureza;
- compreender seus próprios pressupostos epistemológicos e respeitar as múltiplas alteridades, valorizando os direitos humanos, as relações étnico-raciais e o regate da importância histórica e cultural do pensamento feminino, afro-brasileiro, africano e indígena.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

A estrutura curricular do Curso de Filosofia da UNESPAR foi criada tendo em mente a autonomia intelectual de seus estudantes. Ao privilegiar 1/3 do total das disciplinas na modalidade de disciplinas optativas, o curso proporciona aos acadêmicos a possibilidade de, respeitando uma formação base comum, construir seu próprio caminho formativo. Isso permite o desenvolvimento das aptidões e inclinações filosóficas dos estudantes de modo mais verticalizados e menos generalista em comparação a uma estrutura curricular engessada. Por sua vez, tal incentivo ao estudo verticalizado dos temas filosóficos contribui para um maior interesse do corpo discente na procura de cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Ademais, a oferta de disciplinas optativas em todos os anos do curso estimula um maior encontro e troca de conhecimentos entre estudantes de períodos distintos.

Salienta-se, ainda, que o estudante do curso de Filosofia poderá cursar disciplinas em outros cursos e convalidá-las como disciplinas optativas, desde que sancionado pela coordenação do Curso de Filosofia e não ultrapassando o número total de quatro disciplinas do total de treze disciplinas optativas que os estudantes devem fazer ao longo de todo curso. O estudante, a seu critério, poderá cursar mais do que quatro disciplinas em outros cursos, mas o excedente não será contabilizado entre as 13 disciplinas optativas necessárias à integralização do currículo. Dessa maneira, a organização do currículo do Curso de Filosofia ganha destaque no que se refere ao caráter interdisciplinar e ao contato com outras áreas, metodologias e epistemologias.

Outro ponto importante na construção do currículo do curso é o íntimo relacionamento entre a prática e as dimensões teóricas oferecidas pelas disciplinas específicas da Filosofia. Todas as disciplinas do curso contemplam a prerrogativa de atividades práticas com o objetivo de que docentes e discentes possam exercitar o debate de ideias visando não só a elucidação teórica, própria da Filosofia, mas, também, a construção de novos conhecimentos de âmbito prático.

Por fim, cabe ressaltar que a organização curricular do curso está constituída em função de seu objetivo básico, qual seja: a formação de docentes na área de Filosofia. Desse modo, a construção das unidades curriculares obrigatórias se apresenta de modo a adequar-se às necessidades previstas por lei, bem como a de propiciar uma condição formativa que privilegie a qualidade no ensino e a reflexão filosófica. Assim, a composição geral do curso é:

| DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES | | |
|--|---|-------------|
| NÚCLEO DE FORMAÇÃO | Disciplinas | C/H |
| I - Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, articulando: | História da filosofia antiga mediterrânea | 60 |
| | História da filosofia medieval judaica, cristã e islâmica | 60 |
| | História da filosofia moderna europeia | 60 |
| | História da filosofia contemporânea nortecêntrica | 60 |
| | Introdução à metafísica | 60 |
| | Introdução à lógica | 60 |
| | Ética I | 60 |
| | Teoria do conhecimento I | 60 |
| | Filosofia política I | 60 |
| | Filosofia da ciência | 60 |
| | Estética e filosofia da arte | 60 |
| | Filosofia da linguagem | 60 |
| | Metodologia da pesquisa e extensão em filosofia | 60 |
| | Fundamentos históricos e filosóficos da educação | 75 |
| | Psicologia da educação | 90 |
| | Políticas educacionais | 90 |
| Didática do ensino de filosofia | 90 | |
| LIBRAS | 60 | |
| SUB-TOTAL | | 1185 |
| II - Aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional | Fundamentos da sociologia clássica | 60 |
| | Formação da sociedade brasileira | 60 |
| | Direitos humanos, educação e cidadania | 60 |
| | Filosofia na América Latina | 60 |
| | Filosofia do ensino de Filosofia I | 75 |
| | Filosofia do ensino de Filosofia II | 75 |
| | Filosofia do ensino de Filosofia III | 75 |
| | Prática do ensino de filosofia | 75 |
| | Monografia I | 60 |
| | Monografia II | 60 |
| | Optativa I | 60 |
| | Optativa II | 60 |
| | Optativa III | 60 |
| | Optativa IV | 60 |

| | | |
|---|---|-------------|
| | Optativa V | 60 |
| | Optativa VI | 60 |
| | Optativa VII | 60 |
| | Optativa VIII | 60 |
| | Optativa IX | 60 |
| | Optativa X | 60 |
| | Optativa XI | 60 |
| | Optativa XII | 60 |
| | Optativa XIII | 60 |
| SUB-TOTAL | | 1440 |
| III - Estudos integradores para enriquecimento curricular | Atividade Acadêmica Complementar (Participação em projetos de pesquisa, extensão, cultura, eventos, disciplinas eletivas, representação estudantil e trabalhos voluntários na comunidade) | 200 |
| SUB-TOTAL | | 200 |
| IV - Estágios ¹ | Estágio curricular supervisionado I | 100 |
| | Estágio curricular supervisionado II | 100 |
| | Estágio curricular supervisionado III | 100 |
| | Estágio curricular supervisionado IV | 100 |
| SUB-TOTAL | | 400 |
| TOTAL GERAL | | 3225 |

¹ As atividades do “Estágio curricular supervisionado I”, “Estágio curricular supervisionado II”, “Estágio curricular supervisionado III” e “Estágio curricular supervisionado IV” estão vinculadas, respectivamente, às disciplinas “Filosofia do ensino de Filosofia I”, “Filosofia do ensino de Filosofia II”, “Filosofia do ensino de Filosofia III” e “Prática do ensino de Filosofia”.

8. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

As disciplinas e atividades ofertadas no curso estão distribuídas anualmente e contam com atividades de oferta presencial com quadro de horários de aulas fixado pelo colegiado. Ademais, as disciplinas poderão ser ofertadas no regime semestral ou anual a critério do colegiado e definido no ano anterior a oferta². Por fim, a critério do colegiado e observado o interesse e a disponibilidade do corpo docente, o curso poderá oferecer disciplinas extras³, tanto no período noturno quanto no contraturno ou aos sábados.

| 1º ANO FILOSOFIA UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA | | | | | |
|---|----|------------|---------------|------------|------------|
| DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO ⁴ | | OFERTA | CARGA HORÁRIA | | |
| | | | PRÁTICA | TÉORICA | TOTAL |
| História da filosofia antiga mediterrânea | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Introdução à metafísica | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Direitos humanos, educação e cidadania | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Fundamentos da sociologia clássica | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Psicologia da Educação ⁵ | I | Presencial | 30 | 60 | 90 |
| História da filosofia medieval judaica, cristã e islâmica | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Introdução à lógica | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Políticas educacionais ⁶ | I | Presencial | 30 | 60 | 90 |
| Formação da sociedade brasileira | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa I | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| SUB-TOTAL | | | 108 | 552 | 660 |

² Quanto à distribuição das disciplinas na grade horária, elas devem permanecer no mesmo horário e dia da semana do ano acadêmico anterior para que os estudantes possam ter previsibilidade acerca das ofertas. Qualquer mudança na disposição da grade horária deve ser aprovada pelo colegiado antes do início das aulas.

³ Por disciplinas extras entende-se disciplinas do rol das disciplinas obrigatórias ou optativas que poderão ser oferecidas no contraturno, aos sábados ou no próprio período noturno sem que seja substituída sua oferta normal no período noturno. Tais disciplinas extras não representam uma obrigatoriedade aos estudantes para a integralização do currículo do curso, já que todas as disciplinas necessárias para a integralização serão sempre oferecidas normalmente no período noturno. A oferta de tais disciplinas condiciona-se à iniciativa do corpo docente já existente no colegiado e não pode demandar a contratação de novo professores.

⁴ Disciplinas, estágio, AAC, TCC correspondentes ao ano letivo.

⁵ Disciplina com 30 (trinta) horas de atividade prática que deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II, e previstas no Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR com o devido registro na Divisão de Extensão e Cultura do *campus*.

⁶ Disciplina com 30 (trinta) horas de atividade prática que deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II, e previstas no Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR com o devido registro na Divisão de Extensão e Cultura do *campus*.

| 2º ANO FILOSOFIA UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA | | | | | |
|---|----|------------|---------------|------------|------------|
| DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO | | OFERTA | CARGA HORÁRIA | | |
| | | | PRÁTICA | TÉORICA | TOTAL |
| História da filosofia moderna europeia | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Teoria do conhecimento I | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Metodologia da Pesquisa e Extensão em Filosofia | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Didática do ensino de filosofia ⁷ | I | Presencial | 30 | 60 | 90 |
| Optativa II | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| História da filosofia contemporânea nortecêntrica | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Estética e filosofia da arte | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Fundamentos históricos e filosóficos da educação | I | Presencial | 15 | 60 | 75 |
| Filosofia do ensino de filosofia I | II | Presencial | 15 | 60 | 75 |
| Estágio curricular supervisionado I ⁸ | IV | Presencial | - | - | 100 |
| Optativa III | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| SUB-TOTAL | | | 102 | 558 | 760 |

| 3º ANO FILOSOFIA UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA | | | | | |
|---|----|------------|---------------|---------|-------|
| DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO | | OFERTA | CARGA HORÁRIA | | |
| | | | PRÁTICA | TÉORICA | TOTAL |
| Filosofia na América Latina | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Ética I | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Filosofia do ensino de filosofia II | II | Presencial | 15 | 60 | 75 |
| Estágio curricular supervisionado II ⁹ | IV | Presencial | - | - | 100 |
| Optativa IV | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa V | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Filosofia da linguagem | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Filosofia da ciência | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Filosofia do ensino de filosofia III | II | Presencial | 15 | 60 | 75 |
| Estágio curricular supervisionado III ¹⁰ | IV | Presencial | - | - | 100 |

⁷ Disciplina com 30 (trinta) horas de atividade prática que deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II, e previstas no Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR com o devido registro na Divisão de Extensão e Cultura do *campus*.

⁸ As atividades do “Estágio curricular supervisionado I” (100h) estão vinculadas à disciplina “Filosofia do ensino de Filosofia I”. Dentre as 100 (cem) horas destinadas às atividades de estágio, 30 (trinta) horas deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II, devendo estar previstas no Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR, com o devido registro na Divisão de Extensão e Cultura do *campus*, e em conformidade com o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Filosofia, art. 24.

⁹ As atividades do “Estágio curricular supervisionado II” (100h) estão vinculadas à disciplina “Filosofia do ensino de Filosofia II”. Dentre as 100 (cem) horas destinadas às atividades de estágio, 40 (quarenta) horas deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II, devendo estar previstas no Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR, com o devido registro na Divisão de Extensão e Cultura do *campus*, e em conformidade com o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Filosofia, art. 24.

¹⁰ As atividades do “Estágio curricular supervisionado III” (100h) estão vinculadas à disciplina “Filosofia do ensino de Filosofia III”. Dentre as 100 (cem) horas destinadas às atividades de estágio, 40 (quarenta)

| | | | | | |
|------------------|----|------------|-----------|------------|------------|
| Optativa VI | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa VII | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| SUB-TOTAL | | | 78 | 552 | 830 |

| 4º ANO FILOSOFIA UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA | | | | | |
|--|----|------------|---------------|------------|------------|
| DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO | | OFERTA | CARGA HORÁRIA | | |
| | | | PRÁTICA | TÉORICA | TOTAL |
| Monografia I ¹¹ | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Prática do ensino de filosofia | II | Presencial | 15 | 60 | 75 |
| Estágio curricular supervisionado IV ¹² | IV | Presencial | - | - | 100 |
| Filosofia Política I | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa VIII | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa IX | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Monografia II ¹³ | II | Presencial | 60 | 00 | 60 |
| LIBRAS | I | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa X | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa XI | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa XII | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| Optativa XIII | II | Presencial | 06 | 54 | 60 |
| SUB-TOTAL | | | 129 | 546 | 775 |

O período mínimo de integralização do curso será de 8 semestres e o período máximo, de 12 semestres. O período mínimo de integralização poderá ser menor nos casos de acadêmicos matriculados que já tenham cursado outra graduação e que tenham realizado o trâmite interno de aproveitamento de componentes curriculares no Curso de Filosofia.

horas deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II, devendo estar previstas no Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR, com o devido registro na Divisão de Extensão e Cultura do *campus*, e em conformidade com o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Filosofia, art. 24.

¹¹ A disciplina de “Monografia I” tem como pré-requisito a disciplina de “Metodologia da Pesquisa e extensão em Filosofia”. Além disso, para cursar a disciplina de Monografia I, o(a) acadêmico(a) terá que ter cumprido, no mínimo, 50% da matriz curricular.

¹² As atividades do “Estágio curricular supervisionado IV” (100h) estão vinculadas à disciplina “Prática do ensino de Filosofia”. Dentre as 100 (cem) horas destinadas às atividades de estágio, 40 (quarenta) horas deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II, devendo estar previstas no Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR, com o devido registro na Divisão de Extensão e Cultura do *campus*, e em conformidade com o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Filosofia, art. 24.

¹³ A carga horária da disciplina “Monografia II” é inteiramente prática e não é ministrado em sala de aula, conforme o Regulamento de Monografia em (anexo III).

9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As ementas do Curso de Filosofia visam oferecer autonomia à formação do estudante ao tornar 1/3 do curso composto de disciplinas optativas. Além disso, o ementário traz disciplinas que pretende colocar a Filosofia na América Latina em evidência. Por fim, cabe salientar que há duas disciplinas obrigatórias específicas para atender a legislação que demanda especial atenção aos temas da educação, das relações étnico-raciais, ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, direitos humanos e educação ambiental, a saber, as disciplinas de “Direitos humanos, educação e cidadania” e “Formação da sociedade brasileira”. À parte essas

| CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT) Curso de Direito / UNESPAR – União da Vitória | |
|--|--------------|
| ATIVIDADES CURRICULARES | CHT |
| Componentes Curriculares | 2.625 |
| Estágio Curricular Supervisionado | 400 |
| Atividades Complementares | 200 |
| Extensão ¹⁴ | 322,5 |
| TOTAL DO CURSO | 3.225 |

disciplinas, há outras que também dialogam fortemente com os temas citados, tais como “Filosofia Política I”, “Fundamentos da Sociologia”, “Ética I”, “Filosofia da Ciência” etc.

Por fim, no rol das disciplinas optativas, o curso ainda conta com as disciplinas de “Filosofia Africana”, “Teorias feministas, Teorias Queer e Epistemologias da dominação”, “Teoria política”, “Colonização e pensamento antropológico”, “Filosofia no Brasil”, “Mitologia” e “O corpo na Filosofia”, entre outras, como momentos oportunos para a discussão das relações étnico-raciais, ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, direitos humanos e educação ambiental.

¹⁴ A carga horária de extensão, de acordo com a legislação, não é acrescida à carga horária total do curso, mas permeia atividades regulares do curso.

9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias¹⁵ estão apresentadas nos quadros a seguir e indicam o nome, as cargas horárias para Atividade Prática como Componente Curricular (APCC) e os conteúdos teóricos.

A contextualização de APCC e curricularização da extensão serão tratadas em seção própria no corpo deste documento.

| DISCIPLINA | DIDÁTICA DO ENSINO DE FILOSOFIA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 30 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 90 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Planejamento de ensino como ato decisório, filosófico, político, científico, técnico e a metodologia enquanto expressão sociopolítica da prática pedagógica; Parâmetros Curriculares Nacionais para as Ciências Humanas e suas Tecnologias; Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná para a Filosofia; Propostas metodológicas atuais em Filosofia. Desenvolvimento de atividades de extensão. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FREIRE, Paulo. Educação e Mudança . 27° ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública . 26° ed. São Paulo: Loyola, 2011. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar . 10° ed. São Paulo: Cortez, 2011. |

¹⁵ A depender da demanda dos estudantes e/ou interesse do colegiado, poder-se-á abrir mais de uma turma da mesma disciplina obrigatória. Neste caso, as turmas deverão ser distinguidas pelas letras do alfabeto. Por exemplo, no caso de haver interesse em abrir mais de uma turma para a disciplina obrigatória “Introdução à Metafísica”, as turmas deverão ser distinguidas em “Introdução à Metafísica – Turma A” e “Introdução à Metafísica – Turma B”. A abertura de mais de uma turma da mesma disciplina obrigatória deverá ser aprovado pelo colegiado antes do início das aulas.

| DISCIPLINA | DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E CIDADANIA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Direitos humanos; educação ambiental; relações étnico-raciais; cultura afro-brasileira e indígena; gênero e diversidade sexual. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HUNT, Lynn. A invenção dos direitos humanos . São Paulo: Companhia das Letras, 2009. MOTA, Lúcio Tadeu; ASSIS, Valéria Soares de. Populações indígenas no Brasil . Maringá: EDUEM, 2008. PEREIRA, Rosa Vani. Aprendendo valores étnicos na escola . Belo Horizonte: Autêntica, 2010. |

| DISCIPLINA | ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Tragédia e comédia grega; poética aristotélica; Classicismo Francês; Helenismo na Alemanha; Romantismo Alemão; estética e a filosofia da arte na filosofia alemã dos séculos XVIII e XIX; a poética de Heidegger; Escola de Frankfurt e a indústria cultural; estética aplicada ao cinema e à literatura. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Curso de Estética . 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010 KANT, Immanuel. Crítica da faculdade do juízo . Rio de Janeiro RJ: Forense, 2012. NIETZSCHE, Friedrich. O nascimento da tragédia . São Paulo: Cia. das Letras, 2001. |

| DISCIPLINA | ÉTICA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Ética Antiga, moderna e contemporânea; ética: conhecimento, política, moral e direito; ética e identidades; direitos humanos; direitos de animais não-humanos. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco . Abril Cultural (Os pensadores). CÍCERO, M. T. Do sumo bem e do sumo mal . São Paulo: Martins Fontes, 2005. ESPINOSA. Ética . Belo Horizonte: Autêntica, 2007. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA DA CIÊNCIA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O que é ciência. Silogismo. Indutivismo. Críticas ao modelo indutivista da ciência. Ciência e humanidades. Ciência e ecologia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | CHALMERS, Alan Francis. O Que É Ciência Afinal? . 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2011 DESCARTES, René. Discurso do Método . São Paulo: Martins Fontes, 2007. POPPER, Karl. A lógica da pesquisa científica . São Paulo: Editora Cultrix, 1972. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA DA LINGUAGEM |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O que é filosofia da linguagem?; Sintaxe, Semântica, Pragmática e Hermenêutica. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FREGE, Gottlob. Lógica e Filosofia da Linguagem . São Paulo: EDUSP, 2009. WITTGENSTEIN, L. Investigações Filosóficas . São Paulo: Abril Cultural, 1989. _____. Tractatus Logico-Philosophicus . São Paulo: EDUSP, 2010. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA DO ENSINO DE FILOSOFIA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 15 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 75 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | História do Ensino Médio e do Ensino de Filosofia Brasil. A LDB: 9394 de 1996. Diretrizes Curriculares e demais documentos de referência acerca do currículo e filosofia na escola. Texto filosófico em sala de aula. Licenciaturas em Filosofia no Brasil. Estágio e Formação Docente. Desenvolvimento de ações de extensão durante a execução das atividades do Estágio Curricular Supervisionado I. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARANHA, Maria L. de Arruda. Filosofia da Educação . São Paulo: Moderna, 2006. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia . São Paulo: Paz e Terra, 2002. SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Estaduais para o Ensino de Filosofia . Curitiba: SEED/PR, 2008. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA DO ENSINO DE FILOSOFIA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 15 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 75 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Filosofia e infância. Direitos da Infância. Estatuto de Criança e Adolescente (ECA). Filosofia, imaginário e literatura. Filosofia no Ensino Médio. Metodologias de ensino de Filosofia. Propostas e materiais didáticos. Desenvolvimento de atividades de extensão. Desenvolvimento de ações de extensão durante a execução das atividades do Estágio Curricular Supervisionado II. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | KOHAN, W.; LEAL, B. (org) Filosofia para crianças . Petrópolis: Vozes, 1999. LIPMAN, M. A filosofia vai à escola . SP: Summus, 1990. SILVEIRA, Renê José Trentin. A filosofia vai à escola? . Campinas-SP: Autores Associados, 2001. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA DO ENSINO DE FILOSOFIA III |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 15 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 75 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Filosofar e ensinar a filosofar. Ensino de filosofia na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ensino de Filosofia: Educação no Campo, Direitos Humanos, Educação Étnico-racial, Diversidade Cultural, Gênero e Sexualidade. Desenvolvimento de atividades de extensão. Desenvolvimento de ações de extensão durante a execução das atividades do Estágio Curricular Supervisionado III. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BRASIL Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . Brasília. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia . Saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, São Paulo. 1996. _____. Pedagogia do oprimido . Edição 17ª. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra.1987. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA NA AMÉRICA LATINA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Descolonização epistêmica. História das ideias. Filosofia da libertação. Colonialidade/Modernidade. Giro decolonial. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DUSSEL, Enrique. Ética da libertação . 4º ed. Petrópolis: Vozes, 2012. FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido . 17º ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. PANSARELLI, Daniel. Filosofia latino-americana . São Paulo: Terceira Margem, 2013. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA POLÍTICA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Liberalismos; anarquismos; socialismos; comunismos; fascismos; colonialismos. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo . – Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. MAQUIAVEL, Nicolau. O príncipe e escritos políticos . In: Os pensadores. São Paulo: Abril, 1983. ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social . São Paulo: Cultrix, 1965. |

| DISCIPLINA | FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | A colônia. O período colonial. O sistema colonial capitalista e a colônia brasileira. O modelo de desenvolvimento capitalista no Brasil. O período imperial – a República Velha. A intervenção estatal e o período Vargas (1930/ 1945). A redemocratização, o populismo e o desenvolvimentismo (1945/1964). A modernização conservadora no pós 1964 e o seu ocaso em fins da década de setenta. A Transição Democrática. O neoliberalismo e suas consequências no início do século XXI. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FAORO, Raymundo. Os donos do poder . v. I. Formação do patronato político brasileiro. Rio de Janeiro. Globo.2001. JUNIOR, Caio Prado. Formação do Brasil Contemporâneo . 19ª edição. São Paulo, Brasiliense, 1986 RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. A formação e o sentido do Brasil . São Paulo. Companhia das Letras. 1995. |

| DISCIPLINA | FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA CLÁSSICA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Positivismo comtiano. Método sociológico em Durkheim e sua teoria funcionalista. Teoria marxiana. Materialismo histórico e dialético. Classes sociais. Teoria compreensiva weberiana e tipologias sociais. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DURKHEIM. Emille. As Regras do Método Sociológico . São Paulo: Abril Cultural, 1973. MARX. Karl. O Capital . São Paulo: Boitempo, 2010. WEBER. Marx. A ética protestante e o espírito do capitalismo . São Paulo: Pioneira, 1976. |

| DISCIPLINA | FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 15 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 75 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Temas, conceitos e problemas da tradição filosófica relacionando com a História da Educação Brasileira. Paideia. Ratio Studiorum. Modernidade e Origens da Escola Pública. Escola de Frankfurt. Materialismo histórico e dialético. Pensamento Libertário e Educação no Brasil. Escola Nova. Educação Libertadora. Pedagogia histórico-crítica. Questões atuais da Educação no Brasil. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARANHA, Maria L. de Arruda. Filosofia da Educação . São Paulo: Moderna, 2006. SAVIANI, D. Escola e Democracia . São Paulo: Cortez, 2008. _____. Pedagogia histórico-crítica . Campinas: Autores Associados, 2008. |

| DISCIPLINA | HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA MEDITERRÂNICA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Aporte contextual (séc.VIII a.C. – III a.C.); cosmologia grega; sofística; dialética grega; epistémê e téchné; filosofias helenísticas. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. De Anima . São Paulo: Editora 34, 2012. BORNHEIM, Gerd A. (org.). Os filósofos pré-socráticos . São Paulo: Cultrix, 2007. PLATÃO. A República . São Paulo: Martins Fontes, 2006. |

| DISCIPLINA | HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA NORTECÊNTRICA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Perspectivas críticas da racionalidade moderna. Escola de Frankfurt. Existencialismo e Fenomenologia. Pós-modernidade. Interdisciplinaridade, alteridade e diferença. Problemas de escrita, discursos e linguagens. Filosofia e tecnologia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FOUCAULT, M. A ordem do discurso . Tradução de Laura Sampaio. SP: Loyola, 1996. HEIDEGGER, Martin. Ser e tempo . 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012. SARTRE. O existencialismo é um humanismo . Tradução de João Kreuch. Petrópolis: Vozes de bolso, 2014. |

| DISCIPLINA | HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL JUDAICA, CRISTÃ E ISLÂMICA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Patrística grega e latina; escolástica; filosofia árabe; filosofia judaica. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | AGOSTINHO. Confissões . Petrópolis: Editora Vozes, 2011. GILSON, Etienne. O espírito da filosofia medieval . São Paulo: Martins Fontes, 2006. TOMÁS DE AQUINO. Verdade e conhecimento . São Paulo: Martins Fontes, 2002. |

| DISCIPLINA | HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA EUROPEIA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Renascimento; iluminismo; idealismo transcendental. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DESCARTES, R. Discurso do Método . São Paulo: Martins Fontes, 2007. KANT, Immanuel. Idéia de Uma História Universal De Um Ponto De Vista Cosmopolita . 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011. HEGEL, G. W. F. Fenomenologia do Espírito . Trad. Paulo Meneses, Petrópolis, Vozes, 2012. |

| DISCIPLINA | INTRODUÇÃO À LÓGICA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Lógica aristotélica; Lógica matemática. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Organon . Bauru: Edipro, 2010. COPI, Irwin. Introdução à Lógica . São Paulo: Editora Mestre Jou, 1981. MORTARI, César. Introdução à Lógica . São Paulo: Editora Unesp, 2001. |

| DISCIPLINA | INTRODUÇÃO À METAFÍSICA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O que é metafísica?; o problema do ser nos pré-socráticos; ontologia grega; ontologia medieval; ontologia moderna; o fim da metafísica; a reelaboração da pergunta pelo ser. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Metafísica . São Paulo: Loyola, 2002. HEIDEGGER, Martin. Ser e tempo . 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012. PLATÃO. A República . São Paulo: Martins Fontes, 2006. |

| DISCIPLINA | LIBRAS |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Noções dos aspectos clínicos, educacionais e socioantropológicos da surdez. A história da educação dos surdos. O processo de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 . Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa . Brasília: MEC, 2004. SILVA, Márcia Cristina Amaral da. Os surdos . Maringá-Pr: EDUEM, 2010. |

| DISCIPLINA | METODOLOGIA DA PESQUISA E EXTENSÃO EM FILOSOFIA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Introdução a produção científica; Conhecimento Filosófico e Científico; Metodologia da Pesquisa e Extensão; A pesquisa e a extensão na formação do professor. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997. LAKATOS, Eva M. e MARCONI, Marina. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Atlas, 1983. SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007. |

| DISCIPLINA | MONOGRAFIA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | Metodologia da pesquisa e extensão em Filosofia |
| EMENTA | Elaboração do cronograma de trabalho das atividades de pesquisa e execução da etapa I do trabalho dissertativo de conclusão de curso. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DESCARTES, René. Discurso do Método. São Paulo: Martins Fontes, 1996. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina. Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1983. SALOMON, Décio. Como fazer uma monografia. São Paulo: Martins Fontes, 2008. |

| DISCIPLINA | MONOGRAFIA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 60 |
| TEÓRICA | 00 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | Monografia I |
| EMENTA | Elaboração do trabalho dissertativo de conclusão de curso. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BOOTH, W.; COLOMB, G.; WILLIAMS, J. A arte da pesquisa . São Paulo: Martins Fontes, 2000. ECO, H. Como escrever uma tese . São Paulo: Editora Perspectiva, 1989. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina. Fundamentos de Metodologia Científica . São Paulo: Atlas, 1983. |

| DISCIPLINA | POLÍTICAS EDUCACIONAIS |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 30 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 90 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Sistema de ensino. Objetivos, organização e importância da Educação. Estrutura e problemas do planejamento e da administração do ensino. Lei nº 9394/96 – as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Legislação correlata. Desenvolvimento de atividades de extensão. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação . São Paulo: Moderna, 2002. GHIRALDELLI, P. História da Educação . São Paulo: Cortez, 1990. ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil . Petrópolis: Vozes, 2009. |

| DISCIPLINA | PRÁTICA DO ENSINO DE FILOSOFIA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 15 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 75 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Ensino de Filosofia na Educação Básica. Estágio e Formação Docente. Plano de Ensino. Plano de Aula. Sistematização e Avaliação da Experiência de Estágio. A prática de ensino de filosofia. Desenvolvimento de ações de extensão durante a execução das atividades do Estágio Curricular Supervisionado IV. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia . São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996. _____. Pedagogia do oprimido . Edição 17ª. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1987. SEED. Diretrizes Curriculares para o Ensino de Filosofia . Curitiba-Pr, 2008. |

| DISCIPLINA | PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 30 |
| TEÓRICA | 60 |
| TOTAL | 90 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | História da Psicologia. Relação entre Psicologia e Educação. Principais abordagens psicológicas e suas contribuições para a Educação. Desenvolvimento de atividades de extensão. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FREIRE, I. R. Raízes da Psicologia . Petrópolis: Vozes, 1997. GOULART, I. B. Psicologia da educação . 7.ed. Petrópolis: Vozes, 2000. SANTROCK, J. W. Psicologia educacional . 3 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009. |

| DISCIPLINA | TEORIA DO CONHECIMENTO I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O que é conhecimento?; Dogmatismo, ceticismo, criticismo e suas derivações; Racionalismo, empirismo, inatismo e suas derivações. O problema da verdade. O problema do sujeito. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DESCARTES, R. Meditações Metafísicas . São Paulo: Martins Fontes, 2016. HUME, D. Tratado da Natureza Humana . São Paulo: Unesp, 2009. KANT, I. Crítica da Razão Pura . São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Os Pensadores). |

9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além das disciplinas obrigatórias, os estudantes de Filosofia devem cumprir ao menos 13 disciplinas de 60 horas na modalidade optativa, que segundo a orientação da Pró-reitora de Graduação da Unespar:

[...] estão computadas na carga horária obrigatória total do Curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de Cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio Curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória total do Curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. (UNESPAR, 2017)

Atendendo a tais parâmetros, as disciplinas optativas do curso serão definidas e divulgadas aos estudantes no começo de cada ano, antes do período de re/matriculas. As disciplinas optativas que poderão ser ofertadas pelo curso de Filosofia são:

| DISCIPLINA | COLONIZAÇÃO E PENSAMENTO ANTROPOLÓGICO |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Formação da Sociedade Brasileira e seus aspectos econômicos, políticos e culturais. Ênfase no processo de colonização e suas Perspectivas após os anos de 1930. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FREYRE, Gilberto. Casa-grande e senzala . São Paulo: Global, 2011 HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil . 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil . São Paulo: Companhia das Letras, 1995. |

| DISCIPLINA | ÉTICA II |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Teorias éticas antigas; Ética das virtudes; Hedonismo; Justiça e direito; Intelecto e sensações; Conflito <i>phýsis</i> e <i>nómos</i> ; Sabedoria prudencial. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco . São Paulo: Abril Cultural, 1973. DIÓGENES LAÉRTIOS. Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres . Brasília: Editora UnB, 2008. EPICURO. Carta a Meneceu . São Paulo: Editora UNESP, 2002. PLATÃO. A República . Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. _____. Mênnon . São Paulo: Loyola, 2001. _____. Protágoras, Górgias . Belém: ed.ufpa, 2021. |

| DISCIPLINA | ÉTICA III |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Teorias éticas modernas. Vontade e dever moral. Imperativos morais. Liberdade, necessidade e autonomia. Sumo bem. Deveres de direito e de virtude. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | KANT, Immanuel. A metafísica dos costumes . Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005. _____. Crítica da razão prática . São Paulo: Martins Fontes, 2016. _____. Fundamentação da metafísica dos costumes . Lisboa: Edições 70, 2009. _____. Lições de ética . São Paulo: Editora UNESP, 2018. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA AFRICANA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Etnofilosofia. Ancestralidade. Filosofia sapiencial ou da sagacidade. Filosofias ideológicas nacionalistas e pós-coloniais. Filosofia e multiculturalismo. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra . Lisboa: Antígona Editores, 2014. MONGA, Célestin. Niilismo e negritude . São Paulo: Martins Fontes, 2010. TOWA, Marcien. A ideia de uma filosofia negro-africana . Belo Horizonte: Nandyala; Curitiba: NEAB-UFPR, 2015. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA ANIMAL: EPISTEMOLOGIA DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Filosofia versus Filozoofoia. A relação ética entre animais humanos e animais não humanos. Animais não humanos como sujeitos de direito. Veganismo. Ecofeminismo. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | JONAS, Hans. Princípio Responsabilidade . Rio de Janeiro: Contraponto, 2011. OLIVEIRA, Jelson (Org.). Filosofia Animal: humano, animal, animalidade . Curitiba: PUCPress, 2016. MARCONDES, Danilo. Iniciação à história da filosofia . Rio de Janeiro: Zahar, 2007. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA ANTIGA MEDITERRÂNICIA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Temas centrais da Filosofia antiga mediterrânica, em um(a) ou mais autores(a). |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco . São Paulo: Edipro, 2007. PLATÃO. Apologia de Sócrates . Lisboa: Editora 70, 2007. PLATÃO. Carta VII . Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2008. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA ANTIGA MEDITERRÂNICIA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Temas centrais da Filosofia antiga mediterrânica, em um(a) ou mais autores(a). |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Física I e II . Campinas: Unicamp, 2009. ARISTÓTELES. Metafísica . São Paulo: Loyola, 2005. PLATÃO. A República . São Paulo: Martins Fontes, 2006. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA NORTECÊNTRICA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Estudo de um ou mais temas relevantes da Filosofia Contemporânea. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BORNHEIM, G. Introdução ao filosofar . Porto Alegre: Globo, 1970. HEIDEGGER, Martin. Ser e tempo . 7ª ed. Petrópolis: VOZES, 2012. RUSSELL, B. História da filosofia ocidental . São Paulo: Nacional, 1957. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA NORTECÊNTRICA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Estudo de um ou mais temas relevantes da Filosofia Contemporânea. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BORNHEIM, G. Introdução ao filosofar . Porto Alegre: Globo, 1970. FREGE, G. Lógica e Filosofia da Linguagem . São Paulo: EDUSP, 2009. WITTGENSTEIN, L. Investigações filosóficas . Petrópolis: Vozes, 2012. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA DA MENTE |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Origens da filosofia da mente; o conceito de mente; o conceito de consciência; o conceito de intencionalidade; separação e unidade corpo e alma; cérebro e cognição; materialismo e dualismo; computação; inteligência artificial. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | MASLIN, K. T. Introdução à filosofia da mente . Porto Alegre: Artmed, 2009. POPPER, K. Textos escolhidos . Rio de Janeiro: Puc, 2010. SEARLE, J. A redescoberta da mente . São Paulo: Martins Fontes, 2001. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA E PRÁTICA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Práticas filosóficas e filosofia na prática; performance como filosofia; filosofia e a prática teatral; filosofia e oralidade; filosofia e técnica; a dicotomia teoria e prática. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DELEUZE, Gilles. O que é a filosofia? . 2 ed. Rio de Janeiro-RJ: Editora 34, 2009. FEITOSA, Charles. Explicando filosofia com arte . Rio de Janeiro: Ediouro, 2004. MACHADO, Roberto. Deleuze, a arte e a filosofia . Rio de Janeiro-RJ: Zahar, 2009. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA MEDIEVAL JUDAICA, CRISTÃ E ISLÂMICA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Temas centrais da Filosofia Medieval cristã, em um ou mais autores(as). |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | AGOSTINHO. A cidade de Deus . Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2007. AGOSTINHO. De magistro . Petrópolis: Vozes, 2009. TOMÁS DE AQUINO. O ente e a essência . Petrópolis: Vozes, 2011. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA MEDIEVAL JUDAICA, CRISTÃ E ISLÂMICA II |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Temas centrais da Filosofia Medieval judaica e árabe, em um ou mais autores(as). |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | AVICENA. A origem e o retorno . São Paulo: Martins Fontes, 2005. HEYDARPOOR, Mahnaz. O amor no cristianismo e no islã . Curitiba: Sociedade Beneficente Muçulmana do Paraná, s.d. GILSON, Etienne. O espírito da filosofia medieval . São Paulo: Martins Fontes, 2006. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA MODERNA EUROPEIA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Renascimento; humanismo; empirismo e racionalismo; o método científico e filosófico; a Revolução Científica; Teologia x Filosofia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DESCARTES, R. Discurso do Método . São Paulo: Martins Fontes, 2007. FRANCIS B. Novum Organon . São Paulo: Nova Cultura, 1999. MAQUIAVEL, N. O príncipe . 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA MODERNA EUROPEIA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Esclarecimento; ceticismo e idealismo; Idealismo Transcendental; Idealismo alemão; Materialismo Histórico. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HUME, D. Tratado da Natureza Humana . São Paulo: Unesp, 2009. KANT, I. Crítica da razão pura . Petrópolis: Vozes, 2015. HEGEL, G. W. F. Fenomenologia do Espírito . Trad. Paulo Meneses, Petrópolis, Vozes, 2012. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA NA AMÉRICA LATINA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Epistemicídios; Intelectualidade latino-americana; Descolonização; Desobediência epistêmica. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson. GROSFOGUEL, Ramón (org.). Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico . Belo Horizonte: Autêntica, 2019. SCHNORR, Giselle Moura; VALESE, Rui. Filosofia latino-americana e brasileira . Curitiba: Intersaberes, 2018. SANTOS, Theotonio dos. Socialismo ou fascismo: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano . Florianópolis: Insular, 2018. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA NO BRASIL |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O pensamento filosófico brasileiro. Recepção, reprodução e crítica do pensamento ocidental. As grandes questões da Filosofia no Brasil. Leitura e interpretação de textos filosóficos brasileiros. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FREIRE, Paulo. Educação e mudança . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. GOMES, Roberto. Crítica da Razão Tupiniquim . São Paulo: FTD, 1990 PANSARELLI, Daniel. Filosofia latino-americana . São Paulo: Terceira Margem, 2013. SCHNORR, Giselle Moura; VALESE, Rui. Filosofia latino-americana e brasileira . Curitiba: Intersaberes, 2018. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA POLÍTICA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Democracia e representação no pensamento político moderno. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | MILL, John Stuart. Considerações sobre o governo representativo . Tradução de Denise Bottmann. Porto Alegre: L&PM, 2018. ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social . Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os Pensadores, v. 24) ROUSSEAU, Jean-Jacques. Considerações sobre o governo da Polônia e sua reforma projetada . Tradução de Luiz Roberto Salinas Fortes. São Paulo: Brasiliense, 1982. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA POLÍTICA III |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O republicanismo e o liberalismo |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | CÍCERO, Marco Túlio. Da república . Tradução de Diego Fragoso Pereira. Petrópolis: Vozes, 2020. LOCKE, John. Dois tratados sobre o governo . 2. ed. Tradução de Julio Fisher. São Paulo: Martins Fontes, 2005. MAQUIAVEL, Nicolau. Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio . Tradução de Sérgio Bath. 5. ed. Brasília: Editora UnB, 2008. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA POLÍTICA IV |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Teorias contemporâneas da democracia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | CHRISTIANO, Thomas. Democracia . In: MACIEL, Everton (Org.). Textos selecionados de filosofia política. Pelotas: Editora UFPel: NEPFIL, 2021, pp. 300-340. (Série Investigação Filosófica) URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? Lua Nova, n. 67, pp. 191-228, 2006. WERLE, Denilson Luís; MELO, Rúrion Soares (Orgs.). Democracia deliberativa . São Paulo: Editora Singular: Esfera Pública, 2007. |

| DISCIPLINA | FILOSOFIA POPULAR |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Filosofia e história da filosofia; alternativas ao discurso filosófico acadêmico; transculturalidade; desterritorialização da filosofia; transdisciplinaridade. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HADDOCK-LOBO, R.; RUFINO, L.; SIMAS; L. A. Arruaças: Uma filosofia popular brasileira . Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, FEITOSA, C. Explicando filosofia com arte . Rio de Janeiro: Ediouro, 2004. FREIRE, P. Pedagogia do oprimido . Edição 17ª. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra.1987. |

| DISCIPLINA | LABORATÓRIO DE ENSINO DE FILOSOFIA |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | A disciplina visa discutir o Ensino de Filosofia sob a perspectiva do Laboratório, isto é, como um espaço de experimentação do pensamento e de produção filosófica. Volta-se tanto para o aprofundamento teórico de temas e problemas filosóficos como para a análise crítica e/ou criação de (novas) práticas. Diversas propostas podem ser realizadas no âmbito do Laboratório: estudo de temas, problemas e períodos históricos da Filosofia; exame e desenvolvimento de novas técnicas de ensino, materiais didáticos, metodologias, programas de ensino e planos de aula de Filosofia; reflexão crítica sobre a legislação vigente para o ensino da Filosofia; projetos e atividades interdisciplinares. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ALVES, D. J. A filosofia no ensino médio . Campinas-SP: Autores Associados, 2002. HORN, G. B. Ensinar filosofia: pressupostos teóricos e metodológicos . Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2009. GALLO, S. Metodologia do ensino de filosofia . Campinas-SP: Papyrus, 2013. |

| DISCIPLINA | LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS FILOSÓFICOS I |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Investigação de um ou mais autores(as) clássicos(as) ou temas filosóficos como base para a atividade de análise, comentário e elaboração de textos filosóficos. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | JASPERS, Karl. Introdução ao pensamento filosófico . São Paulo: Cultrix, 2011. PLATÃO. A república . São Paulo: Martins Fontes, 2006. SEVERINO, Antonio Joaquim. Filosofia . Petrópolis-RJ: Vozes, 2005. |

| DISCIPLINA | LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS FILOSÓFICOS II |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Investigação de um ou mais autores(as) clássicos(as) ou temas filosóficos como base para a atividade de análise, comentário e elaboração de textos filosóficos. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BORNHEIM, G. Introdução ao filosofar . Porto Alegre: Globo, 1970. CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia . São Paulo: Editora Ática, 2008. SANTO AGOSTINHO. Confissões . Petrópolis-RJ, Vozes, 2011. |

| DISCIPLINA | LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS FILOSÓFICOS III |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Investigação de um ou mais autores(as) clássicos(as) ou temas filosóficos como base para a atividade de análise, comentário e elaboração de textos filosóficos. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | JASPERS, Karl. Introdução ao pensamento filosófico . São Paulo: Cultrix, 2011. DESCARTES, René. Discurso do Método . São Paulo: Martins Fontes, 2009. KANT, Immanuel. Crítica da razão pura . São Paulo: Nova Cultural, 1996. |

| DISCIPLINA | LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS FILOSÓFICOS IV |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Investigação de um ou mais autores(as) clássicos(as) ou temas filosóficos como base para a atividade de análise, comentário e elaboração de textos filosóficos. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BORNHEIM, G. Introdução ao filosofar . Porto Alegre: Globo, 1970. NIETZSCHE, Friedrich. Assim falou Zaratustra . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. HEIDEGGER, Martin. Ser e tempo . Petrópolis: VOZES, 2012. |

| DISCIPLINA | LÍNGUA E CULTURA GREGA ANTIGA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Introdução ao grego antigo; leitura, análise e tradução de uma ou mais obras da tradição grega clássica; gramática grega; análise sintática. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HOMERO. Ilíada . Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. _____. Odisseia . São Paulo: Editora 34, 2011. JAEGER, W. Paideia . São Paulo: Martins Fontes, 2010. |

| DISCIPLINA | LÓGICA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Lógica matemática. Lógicas alternativas e ampliadas. Metalógica. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | CASTRUCCI, Benedito. Introdução à lógica matemática . São Paulo: Nobel, 1984. LIARD, L. Lógica . São Paulo: Nacional, 1971. HAGHILIAN, Jacob. Lógica e álgebra de Boole . São Paulo: Atlas, 2009. |

| DISCIPLINA | LÓGICA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Tópicos em lógica formal. Argumentação. Termos e proposições. Silogismo. Formas derivadas de silogismo. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Organon . Bauru: Edipro, 2010. KELLER, Vicente; BASTOS, Cleverson Leite Barros. Aprendendo Lógica . Petrópolis: Editora Vozes, 2011. MORTARI, César. Introdução à Lógica . São Paulo: Editora Unesp, 2001. |

| DISCIPLINA | LÓGICA III |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Tópicos em lógica matemática. Operações lógicas. Cálculo de predicado de primeira ordem. Dedução natural. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | CASTRUCCI, Benedito. Introdução à lógica matemática . São Paulo: Nobel, 1984. HAGHILIAN, Jacob. Lógica e álgebra de Boole . São Paulo: Atlas, 2009. TUGENDHAT, Ernest; WOLF, Ursula. Propedêutica lógico-semântica . Petrópolis: Vozes, 1996. |

| DISCIPLINA | METAFÍSICA I |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | História da metafísica. Temas da metafísica na antiguidade. Ser e verdade. Ser e devir. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Metafísica . São Paulo: Loyola, 2002. ARISTÓTELES. Física I-II . Campinas: Ed. Unicamp, 2009. PLATÃO. O Sofista . Platão. Coleção os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1972. |

| DISCIPLINA | METAFÍSICA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Temas da metafísica no medievo e modernidade. Kant e a crítica à metafísica. Identidade e diferença. Ser e verdade. Ser e devir. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | AQUINO, T. de. O ente e a essência . Petrópolis: Vozes, 2011. HEGEL, G. W. F. Fenomenologia do espírito . Petrópolis-RJ: Vozes, 2012. KANT, I. Crítica da Razão Pura . Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001. |

| DISCIPLINA | METAFÍSICA III |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Temas da metafísica na contemporaneidade. Heidegger e destruição da história da ontologia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HEIDEGGER. M. Ser e Tempo . Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. HEIDEGGER. M. Introdução à Metafísica . Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1987. HEIDEGGER. M. Que é Metafísica? (Coleção os Pensadores). São Paulo: Abril Cultural, 1973. |

| DISCIPLINA | MITOLOGIA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O que é mito?; mito e cosmogonia; mito, linguagem e pensamento; mito e filosofia; mito, razão e ciência. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HESÍODO. Teogonia . São Paulo: Iluminuras, 2012 HOMERO. Ilíada . Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. _____. Odisseia . São Paulo: Editora 34, 2011. |

| DISCIPLINA | O CORPO NA FILOSOFIA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Desvalorização do corpo pela metafísica tradicional. Vontade e Vontade de Potência. Fenomenologias do Corpo. Corpo, mídia e afetos na contemporaneidade. Vocabulário das paixões. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | DELEUZE, Gilles. Crítica e clínica . São Paulo, Ed.34, 2011. MERLEAU-PONTY, Maurice. Fenomenologia da percepção . São Paulo: Martins Fontes, 2015. PLATÃO. A República . Belém: Edufpa, 2000. |

| DISCIPLINA | ONTOLOGIA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O problema do ser na história da Filosofia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. Metafísica . São Paulo: Loyola, 2002. HEIDEGGER, Martin. Ser e tempo . 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012. PLATÃO. O Sofista . Platão. Coleção os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1972. |

| DISCIPLINA | POÉTICA CLÁSSICA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Poética aristotélica e sua recepção no ocidente. Poéticas latinas. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES; HORÁCIO; LONGINO. A poética clássica . RJ: Cultrix, 2005. CAMPOS, Haroldo de. Ilíada de Homero . SP: Arx, 2002. SÓFOCLES. Édipo Rei . Tradução de Geir Campos. SP: Abril Cultural, 1976. |

| DISCIPLINA | PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE FILOSOFIA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | A origem dos materiais didáticos; principais recursos didáticos atuais; objetivos, adequação, diversidade de usos e o seu momento certo da aplicação do material didático; material didático e a filosofia; prática de confecção e verificação dos resultados do material didático. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando/ introdução à filosofia. São Paulo: Moderna, 2012. DELEUZE, Gilles. O que é a filosofia? . 2 ed. Rio de Janeiro-RJ: Editora 34, 2009. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar . 10° ed. São Paulo: Cortez, 2011. |

| DISCIPLINA | SEMINÁRIO DE FILOSOFIA I |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Estudo de um(a) autor(a) ou problema da história da filosofia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BORNHEIM, G. Introdução ao filosofar . Pôrto Alegre: Globo, 1970. PLATÃO. A república . São Paulo: Martins Fontes, 2006. ARISTÓTELES. Metafísica . São Paulo: Loyola, 2005. |

| DISCIPLINA | SEMINÁRIO DE FILOSOFIA II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Estudo de um(a) autor(a) ou problema da história da filosofia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | CHAUI, M. Introdução à história da filosofia . Vol. I. São Paulo: Cia. das Letras, 2010. AGOSTINHO, Santo. A cidade de Deus . Petrópolis-RJ: Vozes, 2010. AQUINO, T. de. O ente e a essência . Petrópolis: Vozes, 2011. |

| DISCIPLINA | SEMINÁRIO DE FILOSOFIA III |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Estudo de um(a) autor(a) ou problema da história da filosofia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HEGEL, G. W. F. Fenomenologia do espírito . Petrópolis-RJ: Vozes, 2012. KANT, I. Crítica da razão pura . São Paulo: Nova Cultural, 1996. RUSSELL, B. História da filosofia ocidental . São Paulo: Nacional, 1957. |

| DISCIPLINA | SEMINÁRIO DE FILOSOFIA IV |
|---------------------|---|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Estudo de um(a) autor(a) ou problema da história da filosofia. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HEIDEGGER, M. Ser e tempo . 7ª ed. Petrópolis: VOZES, 2012. JASPERS, K. Introdução ao pensamento filosófico . S.Paulo-SP: Cultrix, 2011. WITTGENSTEIN, L. Investigações filosóficas . 7ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2012. |

| DISCIPLINA | TEORIA DO CONHECIMENTO II |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Empirismo inglês. Racionalismo moderno. Idealismo alemão. Positivismo e materialismo dialético. Alternativas naturalistas à epistemologia tradicional. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | FUMERTON, R. Epistemologia . São Paulo, Vozes:2014. QUINE, W. Palavra e Objeto . São Paulo, Vozes: 2010. SOSA, E. Compêndio de Epistemologia . São Paulo, Loyola: 2008. |

| DISCIPLINA | TEORIA POLÍTICA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Teorias das elites; Teorias pluralistas; Teorias da escolha racional; Teorias neoinstitucionalistas; Teorias da democracia; Teorias da comunicação; Teorias da dependência; Política da libertação. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | ARISTÓTELES. A política . São Paulo: Martins Fontes, 2006. MAQUIAVEL, N. O príncipe . São Paulo: Martins Fontes, 2008. MARX, Karl. O Capital . São Paulo: Boitempo, 2010. |

| DISCIPLINA | TEORIAS FEMINISTAS, TEORIAS QUEER E EPISTEMOLOGIAS DA DOMINAÇÃO |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | Gênero como categoria de análise; gênero e desigualdade; subversão das identidades; diversidade sexual; gênero e colonialidade; contrassexualidade; gênero, raça e classe social; gênero e constituição de sujeitos políticos; gênero e sexualidade queer. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade . 13.ed. Rio de Janeiro-RJ: Civilização Brasileira, 2017. LOURO, Guacira Lopes. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer . Belo Horizonte: Autêntica, 2018. SPIVAK, Gayatri. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: EDUFMG, 2010. |

| DISCIPLINA | TÓPICOS EM FENOMENOLOGIA |
|---------------------|--|
| PRÁTICA | 06 |
| TEÓRICA | 54 |
| TOTAL | 60 |
| OFERTA | Presencial |
| PRÉ-REQUISITOS | |
| EMENTA | O que é fenomenologia? A fenomenologia transcendental de Edmund Husserl. A fenomenologia ontológica de Martin Heidegger. |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | HEIDEGGER. M. Ser e Tempo . Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. HEIDEGGER. M. Os Problemas Fundamentais da Fenomenologia . Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. HUSSERL, E. Investigações Lógicas: Sexta Investigação: Elementos de uma elucidação fenomenológica do conhecimento . São Paulo: Nova Cultural, 2000 |

9.3. DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES/ELETIVAS

As disciplinas extracurriculares são um elemento de enriquecimento e diversificação da formação dos estudantes constitui uma opção individual dos alunos na busca de outros conhecimentos e experiência no decorrer de sua trajetória acadêmica. Segundo orientação da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Unespar as disciplinas extracurriculares estão:

Além das disciplinas obrigatórias que compõem o currículo mínimo do Curso (distribuídas em obrigatórias, optativas e eletivas), o estudante poderá cursar disciplinas extracurriculares com o intuito de aprofundar conhecimentos específicos em áreas de interesse pessoal, desde que não implique em ônus ao erário da instituição. Nestes casos, a procura pela disciplina é de livre escolha do estudante, porém, os colegiados deverão fixar os limites de contingenciamento de matrículas nas disciplinas, conforme disponibilidade e conveniência administrativas. (UNESPAR, 2017).

Os estudantes de outros cursos podem se matricular livremente para cursar disciplinas extracurriculares no Curso de Filosofia. O número de vagas para cada disciplina será estabelecido antes do início de cada ano letivo e deve respeitar as normativas e regulamentos estabelecidos pela UNESPAR. Os acadêmicos do Curso de Filosofia podem optar por cursar até quatro disciplinas em outros cursos e validá-las como disciplinas optativas na Filosofia. As disciplinas cursadas acima desse limite serão validadas como atividades complementares.

9.4. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Soma-se aos esforços metodológicos para o ensino e aprendizagem, o respeito ao binômio teoria-prática, que incentiva a “capacidade de relacionar a teoria com a prática e na preparação para o mundo do trabalho e o exercício crítico da profissão” (UNESPAR, 2016, p. 83).

A Resolução CNE/CP n.02, de 1º de Julho de 2015 – que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada –, em seu art. 3º, § 5º, inciso V, salienta como princípio básico da formação de profissionais do Magistério da Educação Básica “a articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Tal prática poderá ser exercida não só dentro das disciplinas, mas em programas institucionais tal como o PIBID e a Residência Pedagógica; por meio dos estágios obrigatórios e não obrigatórios; projetos de pesquisa e de extensão universitária e demais atividades promovidas pela universidade.

Quanto à Prática como Componente Curricular, tem-se, em todas as disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia, um espaço para inserir debates críticos, atividades lúdicas ou quaisquer posturas de caráter prático planejadas pelos professores específicos de cada disciplina. Comumente, as atividades vinculadas à Prática como Componente Curricular envolvem mais de uma das séries do curso, pois o contato com os demais discentes e outras perspectivas pedagógicas fomentam as discussões específicas de cada disciplina. Do ponto de vista curricular, todas as disciplinas têm carga horária prática, sendo o mínimo 6 e o máximo 15 horas relógio, perfazendo um total de 417 horas relógio ao fim do Curso.

9.5. ESTÁGIOS

9.5.1. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se como atividade educacional de ensino e aprendizagem realizada pelo acadêmico em instituições públicas de

ensino sob a responsabilidade, acompanhamento e supervisão da universidade com o intuito de formar futuros docentes como sujeitos capazes de construir conhecimentos sobre educação e ensino, desenvolvendo processos de investigação e reflexão crítica sobre as atividades educativas em ambiente escolar. O Estágio Curricular Supervisionado de caráter obrigatório tem carga-horária de 400 horas, conforme a LDB 9.394/1996, art. 82, a Lei 11.788/2008, que regulamenta as atividades de estágio no país, a Resolução do CNE/CP 2, de 19/02/02, a Resolução CNE/CES Nº 12 de 13/03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Filosofia e Resolução Nº 010/2015 - CEPE/UNESPAR.

As orientações acerca do Estágio Curricular supervisionado obrigatório estão dispostas no “Regulamento de estágio curricular supervisionado obrigatório do Curso de Filosofia da UNESPAR” (anexo I).

9.5.2. ESTÁGIO CURRICULAR REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular não obrigatório do Curso de Filosofia pode ser exercido por acadêmicos regularmente matriculados e visa estabelecer a relação entre conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação do professor de Filosofia, ampliando a formação acadêmico-profissional do estudante mediante sua integração no mundo do trabalho.

As orientações acerca do Estágio Curricular supervisionado não obrigatório estão dispostas em regulamento específico (anexo II).

9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se enquanto uma monografia acadêmica de caráter obrigatório que visa a iniciação discente no campo

da pesquisa e serve como avaliação final do curso. Sua regulamentação encontra-se no “Anexo III” deste documento.

9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares visam ações paralelas que complementam a formação acadêmica, cultural e profissional do discente. Caracterizam-se como atividades que aproximam o discente da iniciação à pesquisa, de diferentes perspectivas de ensino e o auxilia a adquirir uma melhor compreensão de seu contexto social, econômico, cultural e político. Assim, tais atividades além de valorizar diferentes aspectos da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e extensão, contribui para o envolvimento e integração dos discentes em diversas áreas do conhecimento, servindo como importante instrumento de interdisciplinaridade.

Caberá aos discentes do Curso de Filosofia participar de atividades complementares que contribuam de maneira significativa em sua formação profissional/acadêmica. Notadamente, tais atividades devem estar vinculadas com os quefazeres daquele que terá um diploma de Filosofia. Assim sendo, as atividades complementares são caracterizadas pelo aproveitamento de saberes adquiridos pelo discente, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, tais como: disciplinas de áreas correlatas, monitorias, estágios curriculares não obrigatórios, programas de iniciação à docência, ações de extensão, programas de iniciação científica ou de extensão, estudos complementares e cursos realizados em outras áreas, além de atividades pontuais relacionadas à área: congressos, seminários, encontros temáticos, palestras, etc.

Nos dias de hoje, o contato com as áreas afins se faz urgente, pois a tão aclamada interdisciplinaridade deve ser compreendida a partir da ampliação dos métodos e da apropriação de novas epistemologias – não a partir de conhecimentos justapostos. Dessa forma, os docentes do curso trabalham junto aos discentes com o

intento de divulgar eventos, encontros, disciplinas etc. que podem contribuir nos estudos específicos de cada aluno.

Quanto à carga horária, o discente deverá realizar 200h de Atividades Acadêmicas Complementares. O regulamento específico das Atividades Complementares encontra-se no Anexo IV.

9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

A extensão está fortemente presente no Curso de Filosofia. Não foram poucas as iniciativas que buscaram não só aliar o ensino e a pesquisa da Filosofia com a sua prática, mas que também estão preocupadas com a transformação das demandas econômicas, sociais, culturais, políticas e ambientais da região em que o curso está inserido. Além disso, o curso compreendeu adequadamente o debate histórico de docentes extensionistas brasileiros que reivindicam há décadas a efetivação do que expressam nossos documentos nacionais na área da Educação, fundamentalmente no que diz respeito à equidade do valor e do reconhecimento da extensão junto ao ensino e à pesquisa. Apenas no segundo semestre de 2018, no dia 7 de dezembro, foi publicada a resolução nº7 CNE/CES, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, conforme abaixo:

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Vale destacar que, de acordo com a Resolução citada, e respeitando o princípio da extensão de que o aluno deve ser protagonista nas atividades extensionistas, todos os alunos ingressantes desde 2021 precisam ter condições de registrar suas

participações em atividades de extensão no total mínimo de 10% de horas equivalentes à carga horária total do seu curso de graduação. Nesse sentido, o Curso de Filosofia da UNESPAR tem buscado dar total apoio não só às atividades extensionistas já em funcionamento no curso, mas, também, estimular a abertura de novos projetos e programas a fim de ampliar a oferta para alunos do curso e externos. Ademais, em 2021, o curso reestruturou o modo como as atividades de extensão são desenvolvidas através da criação do “Programa de Extensão do Curso em Filosofia da UNESPAR”, que tem como objetivo integrar colaborativamente as ações de extensão do Curso de Filosofia de modo a atender a legislação vigente. Tal iniciativa permite uma maior organização das ações extensionistas promovidas pelo curso, tanto no que diz respeito à execução quanto à divulgação. O Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR cumpre o papel de garantir as horas de extensão necessárias à formação discente e estimular continuamente a participação do aluno nas atividades extensionistas, oferecendo uma visão mais uniforme de uma formação baseada na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

Deve-se ressaltar, ainda, que o Curso de Filosofia da UNESPAR comunga com o conceito desenvolvido no “Fórum de pró-reitores de extensão das universidades públicas brasileiras” (FORPROEX), que estipula:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade. (FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 2006).

Neste contexto, o Curso de Filosofia, especificamente na curricularização da extensão, além de compartilhar do conceito de extensão definido pela FORPROEX, leva também em consideração a determinação da Lei nº 1.300/2014 e a RESOLUÇÃO Nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, que adota a seguinte classificação:

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre

o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade. (UNESPAR, 2020, p. 04)

Atendendo a tais critérios, a curricularização da extensão no Curso de Filosofia da UNESPAR se dará nos seguintes componentes:

| COMPONENTE | INTEGRALIZAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|--|---|
| ACEC I - Disciplina: | - | - |
| ACEC II - Parte de Disciplinas¹⁶: | Psicologia da Educação; Políticas educacionais; Didática do ensino de Filosofia; Estágio Curricular Supervisionado I (Filosofia do ensino de Filosofia I); Estágio Curricular Supervisionado II (Filosofia do ensino de Filosofia II); Estágio Curricular Supervisionado III (Filosofia do ensino de Filosofia III); e Estágio Curricular Supervisionado IV (Prática do ensino de Filosofia) | 30h 30h 30h 30h 40h 40h 40h |

¹⁶ As disciplinas “Psicologia da Educação”, “Políticas educacionais” e “Didática do ensino de Filosofia” contam, cada uma, com 30 (trinta) horas de atividades práticas que deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II. Ademais, os Estágios Supervisionados Obrigatórios contam, em cada etapa, com 100 (cem) horas de atividades de estágio. Cada etapa dedica o quantitativo acima mencionado para a realização de ações de extensão como atividade integrada ao desenvolvimento do estágio obrigatório, conforme o art. 24 do Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Filosofia.

| | | |
|---|---|---------------------|
| ACEC III - Participação em projetos: | Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR | 82,5h ¹⁷ |
| ACEC IV - Participação em Cursos e eventos do Curso/IES: | Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR | |
| ACEC V - Participação em Cursos e eventos de outras instituições | Cursos e eventos de outras instituições | |
| TOTAL | | 322,5 |

A curricularização da extensão no Curso de Filosofia da UNESPAR dar-se por meio do “Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR”. O programa conta, dentre outras propostas, com dois projetos integradores, a saber, o “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” e o “Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR”.

O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” é responsável pela integralização curricular da ACEC II e tem como objetivo integrar ações extensionistas às disciplinas específicas do curso.

As disciplinas que integrarão o projeto são “Psicologia da Educação”, “Políticas educacionais”, “Didática do ensino de Filosofia” e as atividades do “Estágio Curricular Supervisionado I” (Filosofia do ensino de Filosofia I), “Estágio Curricular Supervisionado II” (Filosofia do ensino de Filosofia II), “Estágio Curricular Supervisionado III” (Filosofia do ensino de Filosofia III) e “Estágio Curricular Supervisionado IV” (Prática do ensino de Filosofia), todas na modalidade ACEC II. Assim, o “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” deve garantir 240 horas de extensão curricularizadas em disciplinas obrigatórias, conforme a carga horária prevista na tabela acima.

Por sua vez, o “Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR” é responsável pela integralização curricular da ACEC IV e tem como objetivo integrar e organizar os eventos promovidos pelo curso. Assim, o “Projeto

¹⁷ As atividades desenvolvidas pelos discentes nas modalidades de ACEC III, IV e V deverão ser contabilizadas como Atividades Acadêmicas Complementares, conforme prevê os incisos III, IV e V do §1º e §2º do art. 10 do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Filosofia da UNESPAR.

integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR” (ACEC IV) junto aos demais projetos individuais dos professores do Curso de Filosofia (ACEC III), vinculados ao “Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR”, têm o compromisso de oferecer, no mínimo, 82,5 horas de atividades de extensão anuais a cada grupo de 40 (quarenta) estudantes. Ademais, as atividades desenvolvidas pelos discentes como executores de ações extensionistas nas modalidades de ACECs III, IV e V podem ser contabilizadas como Atividades Acadêmicas Complementares, conforme prevê o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Filosofia da UNESPAR.

O “Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR” tem, portanto, o compromisso de garantir o mínimo de 322,5 horas de atividades de extensão a todos os estudantes - ao longo do período de integralização do Curso - nas modalidades II, III e IV das ACEC.

Por fim, o Curso de Filosofia aceitará certificados de participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas, conforme previsto na modalidade V das ACEC da Resolução 038/2020 - CEPE/UNESPAR.

A organização detalhada e a orientação do cumprimento das ACEC no Curso de Filosofia encontram-se descritas no “Regulamento de ações curriculares de extensão e cultura do Curso de Filosofia da UNESPAR” (anexo V).

9.9. INTERNACIONALIZAÇÃO

A Resolução n.º 001/2018 - COU/UNESPAR estabelece a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual do Paraná. A resolução, fruto de debates com a comunidade acadêmica e atendendo diretrizes internacionais, federais e regionais, considera a internacionalização do ensino superior como:

“um compromisso institucional, transversal e abrangente, que integra a dimensão intercultural e internacional na cultura e na educação, e os valores, práticas e estratégias institucionais com referencialidade e comprometimento social” (UNESPAR, 2018, p. 1).

Além de oferecer os princípios e objetivos da política de internacionalização de nossa universidade, a resolução apresenta, ainda, modalidades que servem de diretrizes para a implementação e consolidação da internacionalização nos cursos. Assim, em consonância com a política de internacionalização da universidade, o Curso de Filosofia da UNESPAR compreende que a internacionalização é um processo imperativo nas universidades que buscam uma formação multicultural e que são várias as ações necessárias para o reconhecimento internacional de um curso. Dentre as ações em atuação e programadas pelo curso, cabe salientar:

- a transformação do tradicional Colóquio de Filosofia da UNESPAR em evento internacional;
- convite a docentes estrangeiros para participar no “Ciclo de debates histórico-filosófico” e/ou “Aula inaugural do Curso de Filosofia da UNESPAR”;
- incentivo à participação de pesquisadores estrangeiros para publicar seus artigos na Revista Paranaense de Filosofia;
- incentivo à publicação das pesquisas dos docentes do curso em revistas estrangeiras prestigiadas;
- estabelecimento de parcerias entre os grupos de pesquisa do Curso de Filosofia da UNESPAR e grupos de pesquisa estrangeiros;
- incentivo à participação discente nos programas PFI, PFF, PFE e demais ofertas de cursos de línguas estrangeiras ofertadas pela universidade ou instituições parceiras;
- incentivo à participação discente em programas de intercâmbio, tais como Santander, Winterkurs (DAAD), Erasmus Mundus etc;
- incentivo à participação docente em eventos internacionais por meio de editais próprios da UNESPAR ou de agências de fomentos.

10. QUADRO DE SERVIDORES

O Curso de Filosofia conta, atualmente, com quatro professores efetivos, todos com dedicação exclusiva, e seis professores contratados em regime especial de caráter temporário, T40. Destacamos que todos os professores efetivos do curso de Filosofia possuem o título de doutorado. Dos atuais seis professores colaboradores, quatro possuem o título de doutor e um está no último ano de doutoramento. É importante salientar que atualmente o atual número de professores efetivos não atendem às demandas de crescimento e consolidação do Curso de Filosofia e que a realização de concursos públicos é necessária e urgente.

10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

| COORDENADOR DO CURSO | | | | |
|----------------------|---|---|--|--------------------|
| Nome | Graduação (informar instituição e ano de conclusão) | Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação) | Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso | Regime de Trabalho |
| ESTEVÃO LEMOS CRUZ | Filosofia (UFPR) 2006 Direito (PUC-PR) 2006 | Mestre em Filosofia (UFPR) 2009 Doutor em Filosofia (UFRJ) 2016 | 40H | Efetivo/TIDE |

10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

| NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|------------------------------|-----------|-----------------------|
| Numeração o sequencial | Nome do Docente | Graduação e Pós- Graduação Mestre Doutor | Carga horária no Curso | Titulação | Regime de Trabalho |
| 1. | ANTÔNIO CHARLES SANTIAGO ALMEIDA | Graduação em Filosofia (UESC) 2004 Mestre em Ciências Sociais (PUC-SP) 2009 Doutor em Educação (UFPR) 2015 | 40h | Doutor | Efetivo /TIDE |
| 2. | ARMINDO JOSÉ LONGHI | Graduação em Filosofia (UFSM) 1982 Mestre em Filosofia (UFMS) 1988 Doutor em Educação (UNICAMP) 2005 | 40H | Doutor | Efetivo /TIDE |
| 3. | ESTEVÃO LEMO CRUZ | Graduação em Filosofia (UFPR) 2006 Graduação em Direito (PUC-PR) 2006 Mestre em Filosofia (UFPR) 2009 Doutor em Filosofia (UFRJ) 2016 | 40H | Doutor | Efetivo /TIDE |
| 4. | THIAGO DAVID STADLER | Graduação em História (UFPR) 2007 Mestre em História (UFPR) 2010 Doutor em História (UFPR) 2015 | 40H | Doutor | Efetivo /TIDE |

10.3. CORPO DOCENTE

| PROFESSORES EFETIVOS | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|---|------------------------|-----------|--------------------|
| Numeração sequencial | Nome do Docente | Graduação e Pós-Graduação Mestre Doutor | Carga horária no Curso | Titulação | Regime de Trabalho |
| 1. | ANTÔNIO CHARLES SANTIAGO ALMEIDA | Graduação em Filosofia (UESC) 2004 Mestrado em C. Sociais (PUC-SP) 2009 Doutorado em Educação (UFPR) 2015 | 40h | Doutor | Efetivo /TIDE |
| 2. | ARMINDO JOSÉ LONGHI | Graduação em Filosofia (UFSM) 1982 Mestrado em Filosofia (UFMS) 1988 Doutorado em Educação (UNICAMP) 2005 | 40H | Doutor | Efetivo /TIDE |
| 3. | ESTEVÃO LEMOS CRUZ | Graduação em Filosofia (UFPR) 2006 Graduação em Direito (PUC-PR) 2006 Mestrado em Filosofia (UFPR) 2009 Doutorado em Filosofia (UFRJ) 2016 | 40H | Doutor | Efetivo /TIDE |
| 4. | THIAGO DAVID STADLER | Graduação em História (UFPR) 2007 Mestrado em História (UFPR) 2010 Doutorado em História (UFPR) 2015 | 40H | Doutor | Efetivo /TIDE |

| PROFESSORES TEMPORÁRIOS | | | | | |
|-------------------------|------------------------|--|------------------------|-----------|--------------------|
| Numeração sequencial | Nome do Docente | Graduação e Pós-Graduação Mestre Doutor | Carga horária no Curso | Titulação | Regime de Trabalho |
| 1. | DANIEL SANTOS DA SILVA | Graduação em Filosofia (UECE) 2001 Mestrado em Filosofia (UECE) 2007 Doutorado em Filosofia (USP) 2012 | 40H | Doutor | CRES |

| | | | | | |
|----|--------------------------------|--|-----|-----------------------|------|
| 2. | GUSTAVO HESSMANN DALAQUA | Graduação em Filosofia (UFPR) 2012 Mestrado em Filosofia (UFPR) 2015 Doutorado em Filosofia (USP) 2019 | 40H | Doutor | CRES |
| 3. | LEANDRO SOUSA COSTA | Graduação em Filosofia (FAVI) 2012 Mestrado em Filosofia (PUC-PR) 2014 Doutorado em Filosofia (PUC-PR) 2020 | 40H | Doutor | CRES |
| 4. | MARTHA GABRIELLY COLETTI COSTA | Graduação em Filosofia (USP) 2011 Graduação em Pedagogia (UNIMES) 2019 Mestrado em Filosofia (USP) 2015 Doutorado em Filosofia (USP) 2020 | 40H | Doutora | CRES |
| 5. | MARCOS ADRIANO ZMIJEWSKI | Graduação em Filosofia (UNESPAR) 2015 Mestrado em Filosofia (UFMS) 2018 Doutorando em Filosofia (UFMS) 2019 | 40H | Mestre/ Doutorando | CRES |
| 6. | PÂMELA BUENO COSTA | Graduação em Filosofia (UNESPAR) 2015 Mestrado em Filosofia (UNESPAR) 2019 | 40H | Mestre | CRES |

11. REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. Sobre a televisão: a influência do jornalismo e os jogos olímpicos. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BRASIL. PNE - Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília.

BRASIL. Decreto-Lei nº. 1.190, de 4 de abril de 1939. Criação do curso. Câmara dos deputados. Brasília. 1939.

BRASIL. Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Brasília: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Edital 061/2013 – CAPES. PIBID. Mec. Brasília. 2013.

BRASIL. Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília. 2014.

BRASIL. Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. 1996.

BRASIL. Resolução nº 02 de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília. 2015.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Filosofia. Brasília. 2002.

CALVINO, Ítalo. Por que ler os clássicos? São Paulo: Companhia das Letras, 1993.



CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (org.). Domínios da História: ensaios de Teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

FAVARO, Neide de A. L. Galvão. Projeto Político dos Cursos de graduação da UNESPAR: Fundamentos, dimensões e diretrizes metodológicas. Disponível em: REFERÊNCIAS 211 . Acesso em 02 de maio 2018.

FERRO, Marc. As sociedades doentes do progresso. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. São Paulo: Global Editora, 2013.

GROSGOUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. Soc. estado. [online]. 2016, vol.31, n.1, pp.25-49.

PARANÁ. Decreto Estadual 6974 de 30 de maio de 2017. Renovação de Reconhecimento do curso. Curitiba, 2017.

PARANÁ. Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013. Criação da Unespar. Curitiba 2013.

PARANÁ. IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Indicadores. 2017.

PARANÁ. Lei ordinária nº 11713, de 7 de maio de 1997. Dispõe sobre as carreiras do pessoal docente e técnico-administrativo das instituições de ensino superior do estado do paraná e adota outras providências. Curitiba. 1997.

PARANÁ. *Decreto Estadual nº 173 de 13/02/2007* . Autorização do curso. Curitiba. 2007.



PARANÁ. Resolução nº 002/2015-CEPE/UNESPAR. Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica nos Cursos de Graduação da UNESPAR. Disponível em: <www.unespar.edu.br/...o.../resolucao-002-2015-regulamento-demonitoria.pdf> Acesso em 18 mar. 2018.

PARANÁ. Deliberação do CEE/PR nº04/2006, de 2 de agosto de 2006. Dispõe sobre Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana. Curitiba: CEE, 2006.

PARANÁ. Deliberação do CEE/PR nº04/2013, de 22 de novembro de 2013. Dispõe sobre Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba: CEE, 2013.

PARANÁ. Deliberação do CEE/PR nº 2/2015, de 13 de abril de 2015. Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba: CEE, 2015.

REALE, Giovanni. Sofista, Sócrates e Socráticos Menores. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.

UNESCO. Philosophie et Démocratie dans le Monde – Une enquête de l'UNESCO. Librairie Générale Française, 1995.

UNESPAR. Plano de Desenvolvimento Institucional, 2012. Disponível em: <<http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

UNESPAR. Projeto Pedagógico Institucional, 2012. Disponível em: <<http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>>. Acesso em: 8 ago. 2016.



UNESPAR. Regimento Interno, 2013. Disponível em:
<<http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>>. Acesso em: 1º
dez. 2017.

12. ANEXOS

- Anexo I: Regulamento de estágio curricular supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual do Paraná;
- Anexo II: Regulamento de estágio curricular supervisionado não obrigatório do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual do Paraná;
- Anexo III: Regulamento de Monografia do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual do Paraná;
- Anexo IV: Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Filosofia da UNESPAR;
- Anexo V: Regulamento de ações curriculares de extensão e cultura do Curso de Filosofia da UNESPAR



12.1. ANEXO I: REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FILOSOFIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de União da Vitória

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Filosofia da UNESPAR, *campus* de União da Vitória.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, deverá compreender o total de 400 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e em acordo com a legislação vigente.

Art. 3º O Estágio poderá ser desenvolvido em Instituição Pública de Ensino da Educação Básica em horário compatível com a jornada acadêmica do estagiário e sem prejuízo para as suas demais atividades acadêmicas.

CAPÍTULO II

DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 4º Considera-se Estágio Curricular Supervisionado as atividades educacionais de ensino e aprendizagem realizadas pelo acadêmico em instituições educativas sob a responsabilidade, acompanhamento e supervisão desta Instituição.

Art. 5º O estágio compreende a formação dos futuros docentes como sujeitos capazes de construir conhecimentos sobre educação e ensino, desenvolvendo processos de investigação e reflexão crítica sobre as atividades educativas em ambiente escolar.

Art. 6º São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

I – constituir-se como espaço formativo, promovendo a autonomia intelectual e profissional, possibilitando ao licenciando em Filosofia analisar, problematizar, inovar e lidar com as diversidades presentes no contexto educacional;

II – proporcionar ao acadêmico experiência na sua futura área de atuação profissional, preparando-o de acordo com as normas legislativas vigentes;

III – possibilitar a vivência do cotidiano escolar e a reflexão crítica sobre a prática docente e sobre as relações entre a educação e o ensino de filosofia;

IV – produzir estudos, pesquisas e ações de extensão sobre o Ensino de Filosofia na Educação Básica;

V – viabilizar a elaboração de projetos de ensino, planos de aula e análise de sua possível contribuição no contexto escolar escolhido como campo de estágio;

VI – promover a execução de projetos de ensino e planos de aula no campo de estágio;

VII – transformar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado em oportunidades para estabelecer diálogos entre a IES e os campos de estágio.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7º Constituir-se-ão campos de Estágio os estabelecimentos oficiais da Educação Básica.

Parágrafo único. A realização do Estágio Curricular Supervisionado em instituições sociais, assistenciais e culturais da comunidade necessita de autorização da Coordenação do Estágio.

Art. 8º As atividades de Estágio Curricular Supervisionado devem ser realizadas em União da Vitória/PR e/ou Porto União/SC, conforme convênios e parcerias firmados com a universidade, sob a responsabilidade dos supervisores de estágio e Coordenação de Estágio do Curso.

Art. 9º As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio, devem constar em convênio próprio, assinado pelo acadêmico estagiário, pela unidade concedente, pelo Coordenador de Estágio do Curso, pelo Coordenador Geral dos Estágios e pela direção do *campus* de União da Vitória.

Art. 10. O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UNESPAR, *campus* de União da Vitória.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 11. A organização administrativa e didática referente ao Estágio Curricular Supervisionado está assim distribuída:

- I – Coordenador Geral de Estágio da IES;
- II – Colegiado do Curso;

- III – Coordenador do Curso;
- IV – Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado;
- V – Docente das disciplinas Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II, Filosofia do Ensino de Filosofia III e Prática de Ensino de Filosofia;
- VI – Professores Regentes;
- VII – Acadêmicos Estagiários.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Coordenação Geral de Estágio Campus União da Vitória

Art. 12. As atribuições do Coordenador Geral de Estágio da IES estão atribuídas no art. 31 da Resolução Nº 010/2015 – CEPE/UNESPAR.

Seção II

Do Colegiado do Curso

Art. 13. Compete ao Colegiado do Curso:

I – apoiar e subsidiar o Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado e os docentes das disciplinas Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II, Filosofia do Ensino de Filosofia III e Prática de Ensino de Filosofia no que diz respeito ao pleno desenvolvimento de suas atividades;

II – decidir no início do ano letivo sobre a distribuição, entre seus membros, das supervisões para o acompanhamento individual dos acadêmicos estagiários;

III – aprovar ou propor, quando necessário, alterações nos convênios celebrados com as instituições campo de estágio, observando a legislação vigente e as condições de atendimento às cláusulas;

IV – aprovar a ficha de avaliação a ser utilizada pelos Professores Supervisores na avaliação dos estagiários.

V - propor mudanças e alterações que se façam necessárias neste regulamento.

Seção III

Do Coordenador do Curso

Art. 14. O Coordenador do Curso terá as seguintes atribuições:

I – subsidiar o Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado, os docentes das disciplinas “Filosofia do Ensino de Filosofia I”, “Filosofia do Ensino de Filosofia II”, “Filosofia do Ensino de Filosofia III” e “Prática de Ensino de Filosofia” e os Supervisores de Estágio a fim de possibilitar o pleno desenvolvimento de suas atividades;

II – informar por meio de edital, no início do ano letivo, a distribuição da supervisão direta dos estagiários por parte dos professores Supervisores, aprovada pelo Colegiado do Curso;

III – propor mudanças e alterações que se façam necessárias neste Regulamento.

Seção IV

Do Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 15. O Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado deve ser lotado no colegiado do curso e, preferencialmente, ter experiência na Educação Básica e/ou como coordenador de estágio no ensino superior.

Art. 16. São competências do Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado:

I – acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado em conjunto com os demais supervisores do estágio;

II – organizar e manter atualizada a documentação dos estagiários, bem como assinar os documentos de estágio, quando necessário;

III – apresentar formalmente aos estagiários, no início do período letivo, todos os aspectos legais que compreendem o processo de Estágio Curricular Supervisionado, bem como a documentação referente à sua realização;

IV – promover, sempre que necessário, reuniões com os supervisores de estágio para discussão sobre o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado;

V – fazer cumprir a legislação e normas aplicáveis ao Estágio Curricular Supervisionado;

VI – propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado.

Seção V

Dos docentes das disciplinas Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II, Filosofia do Ensino de Filosofia III e Prática de Ensino de Filosofia

Art. 17. Aos docentes das disciplinas Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II, Filosofia do Ensino de Filosofia III e Prática de Ensino de Filosofia do Curso de Filosofia compete:

I – orientar e assessorar os Supervisores de estágio no que se refere à elaboração e execução dos planos de aula e à avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;

II – ratificar o desligamento do Estagiário do campo de estágio quando descumpridas suas atribuições legais;

III – entrar em contato com as escolas campos de Estágio para a celebração de Convênios, quando for o caso;

IV – encaminhar Convênios ao Coordenador do Curso para as assinaturas;

V – manter contato com as escolas nas quais os estagiários cumprem atividades inerentes ao Estágio Curricular Supervisionado;

VI – receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários, registrando o controle efetivo das horas realizadas conforme estabelece este regulamento;

VII – informar aos alunos as notas obtidas no Estágio Curricular Supervisionado e encaminhá-las ao Setor de Controle Acadêmico;

VII – organizar o programa das disciplinas Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II, Filosofia do Ensino de Filosofia III e Prática de Ensino de Filosofia, especificando as orientações das atividades de Estágio Curricular Supervisionado de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

IX – apresentar o projeto de atuação do Estágio Curricular aos demais professores do colegiado e/ou Supervisores de Estágio;

X – discutir as tendências atuais, teóricas e metodológicas referente ao ensino de Filosofia;

XI – orientar a elaboração dos planos de aula para a realização do Estágio Curricular Supervisionado;

XII – informar ao aluno estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios do planejamento, da execução e da avaliação das atividades de Estágio Curricular Supervisionado.

XIII – informar e solicitar a atuação do Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado quando houver mudança no planejamento ou outras situações que possam comprometer o andamento do estágio;

XIV – acompanhar se os Estagiários estão seguindo os planos de aula;

XV – propor ao Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado, quando necessário, o desligamento do estagiário do campo de estágio.

Seção VI Dos Supervisores

Art. 18. Os Supervisores do Estágio Curricular Supervisionado serão os professores do Colegiado de Filosofia.

Art. 19. São competências dos supervisores de Estágio Curricular Supervisionado:

- I – observar os planos de aula no que se refere à sua implementação;
- II – acompanhar os Estágios Curriculares Supervisionados conforme o cronograma de datas disponibilizado pelo docente da disciplinas “Prática de Ensino de Filosofia”;
- III – coordenar as ações de extensão vinculadas ao atividades de estágio;
- IV – avaliar o desempenho dos estagiários segundo critérios definidos pelo docente da disciplina “Prática de Ensino de Filosofia”.

Seção VII Dos Professores Regentes

Art. 20. Os Professores Regentes são os professores da rede básica de ensino que ministram a disciplina de Filosofia. A eles não é delegada nenhuma obrigação no que se refere ao estágio, responsabilidade única da Instituição Formadora. Contudo, podem contribuir da seguinte forma:

- I – ceder suas aulas para que o acadêmico possa realizar suas atividades de estágio;
- II – informar sobre o seu Planejamento de Atividades de modo a permitir que o Acadêmico estagiário dê continuidade ao seu trabalho;
- III – acompanhar as atividades do acadêmico no campo de estágio para assegurar a continuidade da formação de seus alunos, bem como resguardar os interesses e a integridade do funcionamento da escola;

IV – registrar e encaminhar ao Professor Supervisor e/ou a Coordenação de Estágio do Curso de Filosofia aspectos teóricos e/ou pedagógicos que possam contribuir no processo formativo e na avaliação do acadêmico estagiário.

Seção VIII

Dos Acadêmicos Estagiários

Art. 21 – Os acadêmicos estagiários são aqueles regularmente matriculados nas disciplinas Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II, Filosofia do Ensino de Filosofia III e Prática de Ensino de Filosofia.

Art. 22 – Aos acadêmicos estagiários compete:

- I – observar e respeitar as normas contidas neste Regulamento;
- II – acordar com os docentes das disciplinas de estágios os períodos e as formas para o desenvolvimento das atividades de Estágio;
- III – elaborar projeto de ensino e/ou planos de aula solicitados pelos docente das disciplinas de estágio;
- IV – apresentar os planos de aula nos prazos estabelecidos pelos docentes das disciplinas de estágio;
- V – realizar o Estágio Curricular Supervisionado apenas mediante autorização dos docentes das disciplinas de estágio;
- VI – desempenhar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional e o regimento/regulamento da escola campo de estágio;
- VII – comunicar aos docentes das disciplinas de estágio, bem como ao Professor Regente, com antecedência mínima de dois dias úteis, eventuais alterações no cronograma estabelecido, apresentando justificativa por escrito e propondo nova data para a realização do estágio;

VIII – entregar os planos de aulas, para avaliação e aprovação, aos docentes das disciplinas de estágio antes do desenvolvimento das aulas – no caso do estágio de regência e conforme os prazos estabelecidos no início do ano letivo;

IX – entregar aos docentes das disciplinas de estágio, conforme os prazos estabelecidos, o Relatório de Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO VI

DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 23. As atividades de Estágio Curricular Supervisionado devem acontecer entre o quarto e sétimo semestres do curso, compreendendo 400h de estágio supervisionado e 300h de atividades específicas em sala de aula.

I – O estágio no âmbito da disciplina Filosofia do Ensino de Filosofia I será configurado como Estágio Curricular Supervisionado I;

II – O estágio no âmbito da disciplina Filosofia do Ensino de Filosofia II será configurado como Estágio Curricular Supervisionado II;

III – O estágio no âmbito da disciplina Filosofia do Ensino de Filosofia III será configurado como Estágio Curricular Supervisionado III.

III – O estágio no âmbito da disciplina Prática de Ensino de Filosofia será configurado como Estágio Curricular Supervisionado IV.

Art. 24. As atividades de Estágio Curricular Supervisionado abrangem as seguintes modalidades:

I – O Estágio Curricular Supervisionado I compreende atividades distribuídas em:

- 30 horas destinadas à pesquisa e à análise da organização do trabalho pedagógico escolar e ao estudo dos documentos orientadores do trabalho educativo e da realidade e vivências destes espaços;

- 20 horas de atividades de acompanhamento de processos de ensino-aprendizagem, análise dos espaços e estrutura e diálogo com os sujeitos envolvidos com trabalho educativo destes espaços;
- 30 horas de atividades vinculadas à execução de ações extensionistas voltadas ao ensino de filosofia, tais como: ensino de filosofia e cinema, dança, teatro, oficinas, entre outras, nos espaços formais e não formais;
- 20 horas para planejamento, grupos de estudos, seminários e elaboração de projeto de ensino, relatório e materiais didáticos.

II – O Estágio Curricular Supervisionado II compreende atividades distribuídas em:

- 20 horas destinadas à pesquisa e à análise da organização do trabalho pedagógico escolar e estudo dos documentos orientadores do trabalho pedagógico, tais como: o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Curricular e aspectos da legislação educacional.
- 20 horas de atividades de acompanhamento de processos de ensino-aprendizagem em coparticipação com professor regente, análise do espaço e diálogo com os sujeitos envolvidos com o trabalho educativo escolar;
- 40 horas de atividades vinculadas à execução de ações extensionistas voltadas ao ensino de filosofia, tais como: ensino de filosofia e cinema, dança, teatro, oficinas, entre outras, nos espaços formais e não formais;
- 20 horas para planejamento, grupos de estudos, seminários e elaboração de projeto de ensino, relatório e materiais didáticos.

III – O Estágio Curricular Supervisionado III compreende atividades distribuídas em:

- 20 horas destinadas à pesquisa e à análise da organização do trabalho pedagógico e estudo dos documentos orientadores do trabalho educativo e da realidade e vivências destes espaços;
- 20 horas de atividades de observação, análise dos espaços e estrutura e diálogo com os sujeitos da escola;

- 40 horas de atividades vinculadas à execução de ações extensionistas voltadas ao ensino de filosofia, tais como: ensino de filosofia e cinema, dança, teatro, oficinas, entre outras, nos espaços formais e não formais;
- 20 horas para planejamento do projeto de ensino, planos de aula, material didático e elaboração de relatório.

IV – O Estágio Curricular Supervisionado IV compreende atividades distribuídas em:

- 10 horas destinadas à pesquisa e à análise da organização do trabalho pedagógico e estudo dos documentos orientadores do trabalho educativo e da realidade escolar;
- 40 horas de atividades vinculadas à execução de ações extensionistas voltadas ao ensino de filosofia, tais como: ensino de filosofia e cinema, dança, teatro, oficinas, entre outras, nos espaços formais e não formais;
- 10 horas de atividades de observação, análise dos espaços e estrutura e diálogo com os sujeitos da escola;
- 10 horas para planejamento das atividades que serão desenvolvidas na escola;
- 10 horas de aulas, oficinas e regência de Ensino de Filosofia;
- 20 horas para planejamento do projeto de ensino, planos de aula, material didático e elaboração e entrega do relatório final.

Parágrafo único. Caberá ao docente da disciplina decidir sobre eventuais adequações quanto à distribuição do percentual de carga horária em cada uma das modalidades acima mencionadas, com exceção da carga horária destinadas às ações de extensão.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 25. Dar-se-á conforme as seguintes modalidades:

I – supervisão indireta:

- o professor das disciplinas atreladas ao estágio fará acompanhamento individual e coletivo do estagiário durante as aulas da referida disciplina;

- o Supervisor de estágio orientará o encaminhamento das aulas de regência de classe.

II – supervisão direta: o Supervisor de estágio acompanhará de forma presencial parte das atividades de regência de classe do acadêmico-estagiário.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 26. A avaliação é parte integrante do processo de formação, devendo ocorrer de forma sistemática, contínua e global durante a elaboração dos projetos de ensino e dos planos de aula, bem como na realização do estágio e do relatório de Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo único. A avaliação do estágio supervisionado obrigatório será desenvolvida cooperativamente entre os professores das disciplinas – Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II, Filosofia do Ensino de Filosofia III e Prática do ensino de Filosofia – e os Supervisores de Estágio.

Art. 27. O controle de frequência das atividades de estágio será efetuado em formulário próprio, ficando o registro de atividades sob responsabilidade do estagiário. O formulário deverá ser assinado pelo Professor Regente que acompanhou o desenvolvimento da atividade e entregue junto ao Relatório de Estágio.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O acadêmico que comprovar exercício profissional na disciplina de Filosofia compatível com o plano pedagógico do estágio de, no mínimo, dois anos, pode solicitar ao colegiado do curso no ato da matrícula, de acordo com a regulamentação em vigor, a convalidação das horas das disciplinas Filosofia do Ensino de Filosofia I, Filosofia do Ensino de Filosofia II e Filosofia do Ensino de Filosofia III.



Art. 29. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo colegiado do Curso.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado pelo Colegiado de Filosofia.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

12.2 ANEXO II: REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FILOSOFIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ *Campus de União da Vitória*

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo normatizar as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado não obrigatório do Curso de Filosofia da Universidade Estadual do Paraná, que integra o Centro de Área de Ciências Humanas e Educação no *campus* de União da Vitória-PR.

Parágrafo único. O Estágio Curricular não obrigatório normatizado neste documento está de acordo com os termos fixados pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que regula a atividade de estágio no país e a Resolução 010/2015 CEPE/UNESPAR, que regulamenta o Estágio nesta instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O Estágio Curricular não obrigatório do Curso de Filosofia está previsto no Projeto Pedagógico do Curso e, de acordo com a Resolução nº 010/2015-CEPE/UNESPAR, é considerado como aquele que é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo único. O estágio de que trata este regulamento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o acadêmico-estagiário e a entidade concedente.

Art. 3º O Estágio Curricular não obrigatório do Curso de Filosofia visa estabelecer a relação entre conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação do professor de Filosofia, ampliando a formação acadêmico-profissional do acadêmico mediante sua integração no mundo do trabalho.

Art. 4º O Estágio Supervisionado não obrigatório abrangerá as experiências formativas realizadas pelos acadêmicos-estagiários, sob a supervisão de professores orientadores/supervisores da IES e pelo professor supervisor do campo de estágio.

§ 1º Entende-se por professor orientador/supervisor da IES, o professor vinculado formalmente ao Colegiado de Filosofia da UNESPAR, responsável por desenvolver junto aos acadêmicos-estagiários atividades de orientação e supervisão durante a realização do estágio supervisionado não obrigatório.

§ 2º Entende-se por professor supervisor do campo de estágio, o professor regente de turma, vinculado formalmente com a instituição concedente do estágio, responsável por supervisionar o acadêmico-estagiário em todas as etapas de sua atuação no estágio supervisionado não obrigatório.

CAPÍTULO II

DO CAMPO E ÁREA DE ATUAÇÃO DO ACADÊMICO-ESTAGIÁRIO

Art. 5º O Estágio Curricular não obrigatório abrangerá as experiências formativas nos espaços escolares e não escolares abrangendo os seguintes campos:

I - escolas públicas e privadas da Educação Básica;

II - espaços não escolares que desenvolvam atividades com fins educativos e requeiram a atuação do acadêmico de Filosofia.

Art. 6º Na Educação Básica, o estágio supervisionado não obrigatório abrangerá as experiências formativas nas seguintes etapas e modalidades de ensino:

I – educação Infantil;

- II – Ensino Fundamental;
- III – Ensino Médio;
- IV – Educação Especial;
- V – Educação de Jovens e Adultos;
- VI – Educação escolar indígena e quilombola;
- VII – Educação do Campo.

Art. 7º Durante a atuação no estágio supervisionado não obrigatório nos espaços escolares e não escolares, o acadêmico-estagiário poderá atuar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- I – docência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- II – docência na Educação Especial, na Educação de Jovens e Adultos, na educação indígena e quilombola e na educação do campo;
- III – auxílio nas atividades educativas em espaços não escolares (atividades de natureza educativa nas áreas da saúde, meio-ambiente, trânsito, sociais entre outros);
- IV – auxílio no desenvolvimento de assessoria pedagógica em serviços de difusão cultural (museus, centros culturais), de comunicação de massa (jornais, revistas, televisão, editoras, rádios, agências de publicidade), de organizações não governamentais e sistemas prisionais.

Parágrafo único. Deverá ser garantida a adequação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do acadêmico-estagiário.

Art. 8º Para aprovação de campo de estágio serão considerados pela UNESPAR, Campus União da Vitória, em relação à entidade ofertante do campo de estágio:

- I – existência de infraestrutura material e de recursos humanos;
- II – aceitação das condições de supervisão e avaliação da UNESPAR, Campus União da Vitória;
- III – anuência e acatamento às normas disciplinadoras do estágio curricular não obrigatório;

IV – seguro de acidentes pessoais ao acadêmico-estagiário em regime de estágio.

Parágrafo único. Conforme a Resolução 010/2015 CEPE/UNESPAR, quando a unidade concedente for a UNESPAR, o seguro pessoal será contratado pela mesma e uma cópia do seguro será arquivada no setor responsável do campus e quando a realização do estágio for intermediada pela Central de Estágios do Paraná, deverá ser observada a legislação vigente deste órgão.

Art. 9º O campo de estágio será aprovado e oficializado pela Coordenação de Convênios e Estágios, mediante celebração de convênio com a entidade concedente de estágio ou agentes de integração empresa-escola, estes últimos entendidos como entidades que atuam na intermediação da busca de campos de estágio e ofertas de vagas.

§1º Conforme a Resolução 010/2015 CEPE/UNESPAR, fica vedada a cobrança de quaisquer taxas de serviços aos estudantes, tanto pela UNESPAR quanto pelos agentes de integração na organização dos estágios, sejam eles obrigatórios ou não obrigatórios.

§ 2º Conforme a Resolução 010/2015 CEPE/UNESPAR, os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia e que não visem à formação profissional e humana do estudante.

Art. 10. Compete ao acadêmico estagiário:

I – elaborar e executar plano de trabalho individual e/ou em grupo cumprindo datas, prazos e horários estabelecidos pelo local de estágio, observando as normas éticas e profissionais;

II - elaborar e promover propostas didático-pedagógicas de intervenção em situações concretas.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Art. 11. Poderá realizar o Estágio Curricular não obrigatório o aluno regularmente matriculado no Curso de Filosofia.

Parágrafo único. É vedada a realização de estágios não obrigatórios simultâneos.

Art. 12. A procura e a escolha do campo de estágio são de interesse e de responsabilidade do aluno.

Parágrafo único. A UNESPAR, Campus União da Vitória, o Setor de Estágios e o Colegiado de Filosofia divulgarão, quando possível, ofertas de estágio por meio de cartazes, correspondência eletrônica, página eletrônica ou mídias sociais.

Art. 13. A carga horária e o período de vigência do Estágio Supervisionado não obrigatório deverão ser acordados entre o estagiário, a concedente e a Universidade, obedecida a legislação vigente.

§1º Fica impedido o acadêmico-estagiário de realizar o estágio supervisionado não obrigatório em horário conflitante com a sua jornada escolar para não prejudicar suas atividades acadêmicas.

§2º O período de estágio poderá ser prorrogado mediante justificativa e apresentação de plano de atividades pertinente ao novo período de vigência.

Art. 14. São direitos do acadêmico-estagiário:

I – dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Instituição;

II – contar com a orientação do professor para a realização de seu estágio, dentro da área de concentração escolhida;

III – ser previamente informado sobre o regulamento de estágio não obrigatório, de sua programação e de eventuais modificações.

Art. 15. São deveres do acadêmico-estagiário no Estágio Curricular não Obrigatório:

- I – conhecer e cumprir este regulamento;
- II – apresentar relatório de atividades previstas no plano de estágio, dentro do prazo estabelecido pelo calendário;
- III – procurar a orientação do professor com a frequência mensal durante o período letivo, dentro dos horários pré-determinados;
- IV – realizar todas as atividades de campo no local de estágio previamente determinado.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO INSTITUCIONAL E SUPERVISÃO ORGANIZACIONAL

Art. 16 - A orientação do estágio deverá ser exercida pelo Coordenador de estágio do Colegiado de Filosofia.

Art. 17 - São atribuições do Coordenador de Estágio:

- I – divulgar as normas referentes ao estágio supervisionado não obrigatório;
- II – orientar técnica e pedagogicamente a elaboração do Plano de Atividades do Estágio, bem como o desenvolvimento de todas as atividades do estágio;
- III – receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários;
- IV – avaliar o desempenho dos acadêmicos-estagiários no desenvolvimento das etapas do estágio;
- V – comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio supervisionado não obrigatório, quando para isso for convocado.

Art. 18. O local onde se realizará o estágio deverá apresentar um profissional para a supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico-estagiário no campo de trabalho.

§1º A formação do supervisor deverá ser compatível com as atividades especificadas no plano de atividades do estágio supervisionado não obrigatório.

§2º O professor supervisor do campo de estágio deverá atuar em consonância com o professor orientador/supervisor de Estágio Supervisionado do Curso de Filosofia da UNESPAR.

§3º O professor do campo de estágio deverá estar disponível para acompanhar o estagiário em todas as etapas e tarefas previstas no plano.

Art. 19. Descaracteriza o ato de estágio:

I – o acadêmico-estagiário assumir as tarefas e responsabilidades profissionais do supervisor de campo perante a organização;

II – a ausência de acompanhamento no local durante qualquer etapa do processo de estágio;

III – a realização de tarefas não previstas no plano de atividades do estágio.

Parágrafo único. O descumprimento destas normas poderá acarretar o cancelamento do contrato de estágio e/ou as penas previstas na lei.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 20. A avaliação do estágio curricular não obrigatório será realizada pelo Coordenador de Estágio do Curso de Filosofia, em conjunto com o supervisor profissional da entidade concedente, observados os seguintes critérios:

I – desempenho profissional do acadêmico-estagiário nas atividades estabelecidas no plano de estágio;

II – assiduidade do acadêmico-estagiário na entidade concedente;

III – entrega dos relatórios em prazos estabelecidos pelo plano de atividades, não superior a seis meses.



Parágrafo único. As normas e o modelo para a elaboração do relatório podem seguir as orientações da Unidade concedente, caso essa não o forneça, seguirá o modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Filosofia, que os comunicará à Pró-Reitoria de Graduação ou, ainda, se for o caso, os encaminhará aos Conselhos Superiores.

Art. 22. Este Regulamento entrará na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Filosofia da Universidade Estadual do Paraná.

Aprovado pelo Colegiado de Filosofia.
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

12.3 ANEXO III: REGULAMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ *Campus de União da Vitória*

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR

Em atendimento à necessidade de regulamentação do desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, o Colegiado do Curso de Filosofia estabelece as normas específicas para o cumprimento das disciplinas de Monografia I e II, bem como para a execução do próprio Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

CAPÍTULO I DA MATRÍCULA

Art.1º A matrícula na disciplina de “Monografia I” somente poderá ser efetuada pelo(a) aluno(a) que tiver integralizado, no mínimo, 50% do currículo e tiver sido aprovado(a) na disciplina de “Metodologia da Pesquisa e Extensão em Filosofia”.

Parágrafo único. A vinculação a um(a) professor(a) orientador(a) será condição necessária para a aprovação na disciplina de “Monografia I”.

Art.2º A matrícula na disciplina de “Monografia II” somente poderá ser efetuada pelo(a) aluno(a) que obtiver a aprovação na disciplina de “Monografia I” e que estiver vinculado(a) ao(à) mesmo(a) professor(a)-orientador(a) ou ao(à) seu(sua) substituto(a) nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) DAS DISCIPLINAS DE
“MONOGRAFIA I” E “MONOGRAFIA II”, COORDENADOR(A) DE TCC E
ORIENTADOR(A)

Seção I

Do(a) professor(a) da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I”

Art. 3º Caberá ao(à) professor(a) da disciplina de “Monografia I” orientar o(a) aluno(a) no que se refere aos aspectos metodológicos e normativos do trabalho da disciplina, assim como organizar e compor as bancas pré-avaliativas e lançar as notas e a frequência no sistema.

Parágrafo único. Caberá ao(à) professor(a) orientador(a), durante a disciplina “Monografia I”, encaminhar os aspectos teóricos do TCC de seus orientandos, bem como participar das bancas pré-avaliativas.

Seção II

Do(a) professor(a) da disciplina “Monografia II”

Art. 4º Caberá ao(à) professor(a) da disciplina de “Monografia II” agendar os horários de atendimento discente, orientar os estudantes quanto à estrutura formal do TCC, fornecer o apoio necessário às bancas de monografia e lançar as notas finais das bancas no sistema.

Parágrafo único. O componente “Monografia II” tem carga horária inteiramente prática e não será ministrado em sala de aula. O professor ficará à disposição para atendimento discente conforme horário previamente agendado.

Seção III

Do(a) Coordenador(a) de TCC

Art. 5º O(a) Coordenador(a) de TCC, escolhido(a) pelo Colegiado do Curso de Filosofia, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) de TCC deverá ser, preferencialmente, o professor da disciplina “Monografia II”.

Art. 6º Ao(A) Coordenador(a) de TCC compete:

- a) zelar pelo cumprimento das presentes normas;
- b) dar assessoria aos orientadores, no que se refere ao regulamento específico de monografias;
- c) programar as atividades a serem desenvolvidas, através da elaboração e divulgação do calendário de trabalho da atividade de TCC;
- d) coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras em conjunto com os professores orientadores;
- e) publicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, edital contendo a composição das bancas previstas, bem como o local e horário para a defesa pública do trabalho monográfico pelo(a) discente;
- f) divulgar as pesquisas desenvolvidas pelo(a)s discentes no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- g) publicar em Edital, no início do ano letivo, os temas/áreas afins de cada professor(a) para o desenvolvimento das orientações;
- h) assegurar que todo(a) discente matriculado(a) nas disciplinas de “Monografia I” e “Monografia II” seja acompanhado(a) por um(a) professor(a) orientador(a).

Seção IV

Do(a) orientador(a)

Art.7º Todo(a) professor(a) do Curso de Filosofia poderá aceitar a tarefa de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º - A orientação de professor(a) externo(a) ao Curso de Filosofia se efetivará somente mediante a justificativa do(a) aluno(a) e da aprovação registrada em ata de reunião do Colegiado do Curso de Filosofia – desde que não implique em ônus financeiro para a IES e acompanhe as disposições deste Regulamento.

§ 2º - A orientação de professor(a) externo(a) ao Curso de Filosofia está condicionada à coorientação de um(a) professor(a) do Colegiado de Filosofia, que ficará responsável institucionalmente pela condução do trabalho.

CAPÍTULO III

DO VÍNCULO AO(À) ORIENTADOR(A)

Art.8º É assegurado ao(à) aluno(a) o direito de ter um(a) professor(a) orientador(a) nas disciplinas de “Monografia I” e “Monografia II”. O vínculo de orientação é estabelecido a partir da livre escolha do(a) aluno(a) e livre aceitação do(a) professor(a) orientador(a), firmados na “Carta de Aceite de Orientação de Monografia” (Anexo I) e no “Termo de Compromisso” (Anexo III).

Parágrafo único. É assegurado ao(à) aluno(a) o direito de trocar uma única vez de orientador(a) durante o período em que estiver cursando as disciplinas de “Monografia I” e “Monografia II”, com o processo devidamente registrado em ata de reunião do Colegiado do Curso de Filosofia.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art.9º O direito à orientação nas disciplinas de “Monografia I” e “Monografia II” está condicionado ao cumprimento do Capítulo I deste Regulamento.

Art. 10. A qualquer tempo, o(a) professor(a) orientador(a) ou o(a) aluno(a), mediante solicitação justificada, poderão interromper o processo de orientação (anexo II).

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado do Curso de Filosofia, ouvidas ambas as partes, deliberar e registrar em ata de reunião a oficialização do rompimento do vínculo e deliberar sobre os encaminhamentos necessários.

CAPÍTULO V DA DISCIPLINA DE “MONOGRAFIA I”

Art.11. A disciplina “Monografia I” será desenvolvida em sala de aula e terá 54 (cinquenta e quatro) horas de atividades teóricas e seis horas de atividades práticas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia.

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas pelos discentes na disciplina de “Monografia I” são:

I – escrita e entrega de um trabalho dissertativo de pesquisa acadêmica, de caráter autoral e individual. O trabalho deverá:

- a) ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, desconsiderando os elementos pré- e pós-textuais; e
- b) ser elaborado em idioma português e de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II – participação nas bancas pré-avaliativas organizadas pelo(a) professor(a) da disciplina;

III – demais atividades demandadas pelo(a) professor(a) da disciplina.

CAPÍTULO VI

DA DISCIPLINA DE “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II”

Art.12. A disciplina “Monografia II” tem caráter exclusivamente prático e suas atividades serão desenvolvidas em horário previamente agendados pelo(a) professor(a) da disciplina.

§ 1º O(a) professor(a) da disciplina ficará disponível durante quatro horas/aula semanais para orientações de caráter metodológico e normativo, bem como para atendimento, individual ou em grupo, de discentes;

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser na modalidade “Monografia”;

§ 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelos discentes são:

I) participar dos encontros regulares de orientação com o(a) orientador(a), conforme cronograma previamente estabelecido;

II) elaborar um trabalho dissertativo de pesquisa e de escrita acadêmica, de caráter autoral e individual, constituindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O trabalho deverá:

a) ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) páginas, desconsiderando os elementos pré e pós-textuais;

b) ser elaborado nos idiomas português ou espanhol e de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III) participar na Banca de Trabalho de Conclusão de Curso organizada pelo(a) professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE MONOGRAFIA I

Art.13. O trabalho dissertativo será submetido a uma banca avaliadora composta pelo(a) professor(a) da disciplina de “Monografia I” e o(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único. Nos casos em que houver o acúmulo das funções, será convidado(a) outro(a) professor(a) do Curso de Filosofia para compor a banca examinadora.

Art.14. A nota do trabalho dissertativo da disciplina de “Monografia I” será a média das notas atribuídas pelo(a) professor(a) da disciplina de “Monografia I” e pelo(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único. O trabalho dissertativo e sua submissão à banca pré-avaliativa constitui atividade obrigatória da disciplina “Monografia I”. No entanto não há impeditivos para que o(a) professor(a) da disciplina estabeleça outras atividades avaliativas em seu Plano de Aula.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE “MONOGRAFIA II”

Art.15. O trabalho dissertativo será submetido a uma banca avaliadora composta por três membros: a) orientador(a) na função de presidente; b) dois membros avaliadores indicados pelo(a) orientador(a).

§ 1º Os membros da banca deverão possuir o título de mestre e/ou doutor.

§ 2º Ao menos dois membros da banca deverão ser professores(as) do Colegiado de Filosofia da UNESPAR.

Art.16. O(a) aluno(a) deverá apresentar publicamente o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º A apresentação terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos.

§ 2º Os membros da banca avaliadora, com exceção do(a) presidente, dispõem de até 20 (vinte) minutos para expor as suas considerações acerca do trabalho, logo após a apresentação pública realizada pelo(a) aluno(a).

§ 3º O(a) aluno(a) dispõe de até 10 (dez) minutos para comentar as considerações da banca.

Art.17. A banca avaliadora deverá analisar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e lançar, por consenso ou média aritmética, uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, podendo ser fracionada no máximo em 0,5 (meio) ponto, tomando por base os seguintes critérios:

I) nível crítico: capacidade de apropriação e diálogo no texto com os(as) autores(as) que embasam o trabalho – peso 2,0 (dois pontos);

II) aprofundamento: capacidade de ir além da superficialidade no entendimento e no trato das ideias e argumentos dos(as) autores(as) – peso 3,0 (três pontos);

III) clareza de ideias: capacidade de expor com objetividade, no texto escrito e na apresentação oral, os argumentos desenvolvidos – peso 3,0 (três pontos);

IV) coerência textual: capacidade de organizar o texto com começo, meio e fim, com correção ortográfica – peso 2,0 (dois pontos).

§ 1º Será reprovado o trabalho caso haja indícios de plágio de qualquer natureza, fato que deve constar, com as devidas referências do indício, na ata de defesa.

§ 2º O(a) aluno(a) que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete pontos) na banca examinadora será reprovado na disciplina de “Monografia II”.

CAPÍTULO IX

DA ENTREGA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art.18. Caso a banca sugira alterações e/ou correções no Trabalho de Conclusão de Curso que condicionem a aprovação, o(a) aluno(a) deverá entregá-la com as alterações/correções atendidas em um prazo de 15 dias após a data da defesa.

Parágrafo único. Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser entregues em sua versão final em formato digital [PDF] ao(à) professor(a) orientador(a) para comprovação e arquivamento, até 30 (trinta) dias após a data da defesa.

CAPÍTULO X

PRÊMIO ANUAL MULHERES NA FILOSOFIA

Art.19. Cada orientador(a) poderá indicar apenas um(a) aluno(a) para concorrer ao Prêmio Anual Mulheres na Filosofia, referente à melhor monografia do ano.

Parágrafo único. A indicação deverá acontecer até 15 (quinze) dias antes do término do ano letivo.

Art.20. Será de responsabilidade do Colegiado de Filosofia formar a comissão julgadora composta por três integrantes e, preferencialmente, com a participação de um(a) membro(a) externo(a).

Parágrafo único. Quando da avaliação das monografias, a comissão julgadora não terá conhecimento da identidade dos(as) participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento dos textos.

Art.21. O resultado do julgamento será feito na última semana de aula do ano letivo vigente.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela comissão julgadora.

Art.22. A cada ano o Prêmio homenageará uma mulher relevante na história da Filosofia.

Art.23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Filosofia da UNESPAR.

Art.24 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Filosofia.

Aprovado pelo Colegiado de Filosofia.
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.



ANEXO I - CARTA DE ACEITE DA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO

Orientador(a): _____

Declaro que aceito orientar o(a) aluno(a):

Orientando(a): _____

Título do Projeto:

Contato telefônico:

E-mail:

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Orientando(a)



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____ aluno(a) do Curso de Direito, declaro ter pleno conhecimento das normas para realização do Trabalho de Conclusão de Curso. Comprometo-me a seguir as regras referentes ao desenvolvimento desta atividade, responsabilizando-me inteiramente pelo cumprimento de todas as etapas do trabalho, comparecendo aos encontros de orientação, atendendo rigorosamente à normatização técnica e respeitando os direitos autorais pertencentes a terceiros.

Pelo exposto, dato e assino o presente termo.

Assinatura do(a) aluno(a)

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

12.4 ANEXO IV: REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento rege as normas e disciplina o cumprimento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Filosofia da UNESPAR.

Art. 2º As Atividades Complementares são atividades credenciadas pelo Colegiado do Curso, em conformidade com o que institui a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que objetiva a complementação da formação científica, cultural e profissional do estudante de graduação em cursos de licenciatura.

Art. 3º O desenvolvimento das Atividades Complementares é obrigatório e deverá ser realizado ao longo do Curso de Filosofia.

Art. 4º As Atividades Complementares compõem o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e possuem os seguintes objetivos:

- I – promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural;
- II – estimular vivências variadas e o reconhecimento de seu papel formativo;
- III – complementar a formação acadêmica com atividades pluridisciplinares;
- IV – possibilitar a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa e ações de extensão;

V – favorecer o relacionamento entre grupos sociais e a consciência das diferenças;

VI – favorecer a iniciativa e a autonomia dos discentes;

VII – possibilitar o crescimento pessoal e relacional do corpo discente.

Art. 5º As Atividades Complementares podem ser cumpridas em ambientes e contextos de ensino, extensão ou pesquisa, cultura e de responsabilidade social da instituição e/ou em grupos de interesse da instituição, sendo o trabalho e o envolvimento comunitário e voluntário reconhecido como atividade formativa.

§1º Os alunos podem realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula no curso.

§2º O estudante deverá cumprir 200 (duzentas) horas em atividades complementares acadêmicas ou sociais.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º A contagem e validação das horas será realizada no último período do curso.

Parágrafo único. O registro das atividades será feito pelo próprio acadêmico, ao longo do curso, em formulário específico divulgado pela Coordenação do Curso (anexo I).

Art. 7º Em local e data previamente marcados, até a primeira quinzena de novembro, caberá ao Coordenador do Curso computar e validar as horas no formulário previamente preenchido pelo (a) acadêmico(a) em duas vias originais e assinadas por ambas as partes. Na ocasião, uma via será arquivada no colegiado e outra via será entregue ao acadêmico.

Art. 8º As Atividades Complementares certificadas terão validade de até quatro anos após o trancamento da matrícula ou desistência do curso. Caso o acadêmico

reingresse no curso após este tempo, deverá realizar novamente toda a carga horária determinada.

Art. 9º Os alunos que ingressarem no curso por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela Instituição de origem, desde que estejam comprovadas em histórico escolar e/ou em documento oficial.

Art. 10. As atividades Complementares acadêmicas são as ações formativas de aprofundamento acadêmico vinculado à natureza do Curso de Filosofia e à área da Educação, de efetivação suplementar ao currículo pleno e aos conteúdos disciplinares ministrados.

§ 1º São consideradas atividades complementares acadêmicas:

I – participação como ouvinte em eventos científicos: congressos, semanas acadêmicas, seminários, conferências e palestras;

II – apresentação de trabalho em eventos científicos: congressos, semanas acadêmicas, seminários, conferências, palestras e projetos de pesquisa;

III – participação como integrante na equipe executora de ações extensionista não-vinculadas às disciplinas constantes no PPC do Curso de Filosofia da UNESPAR (ACEC III);

IV – participação como integrante em equipe executora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR (ACEC IV);

V - participação como integrante em equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior (ACEC V);

VI – outras determinadas pelo colegiado e lavradas em ata.

§ 2º O estudante deverá somar 82,5h de atividades correspondentes aos incisos III, IV e V do parágrafo anterior. As demais horas deverão ser cumpridas em atividades previstas nos outros incisos ou em atividades complementares sociais.

Art. 11. Atividades Complementares sociais são aquelas atividades que apresentam caráter de voluntariado, de socialização e cooperação acadêmica em meios que promovam a interação e a inserção social do acadêmico do curso em prol do compromisso social da universidade e do perfil profissional do Curso.

§1º São consideradas Atividades Complementares sociais acadêmicas:

I – monitoria voluntária em eventos e/ou projetos promovidos pelo Curso e/ou pela IES;

II – participação em projetos de ensino ofertados pelo Curso;

III – monitoria voluntária acadêmica em disciplinas do Curso;

IV – participação, disseminação e inserção social em grupo de pesquisa;

V – participação no Centro Acadêmico do Curso – até 12 horas por ano de mandato em efetivo exercício;

VI – participação em grupos de Representação Estudantil e em Comissões institucionais como os Conselhos Superiores do *campus* ou da IES – até 5 horas por ano de mandato em efetivo exercício;

VII – outras determinadas pelo colegiado e lavradas em ata - até 20 horas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Filosofia da UNESPAR.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Filosofia.

Aprovado pelo Colegiado de Filosofia.
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

12.5 ANEXO V: REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ *Campus de União da Vitória*

REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNESPAR

CAPÍTULO I DA LEGISLAÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Art. 1º A curricularização da extensão nos cursos de graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º As atividades de extensão articulam-se de forma a integrar-se às ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, o diálogo com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º As Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de graduação e de pós-graduação, em que discentes e docentes, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito da criação, tecnologia e

inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social.

Parágrafo único. De acordo com as legislações acima nominadas, será destinada uma carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do Curso de Filosofia da UNESPAR para serem cumpridas em atividades de extensão por cada estudante ao longo do curso. Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares, sem implicar no aumento de carga horária total dos cursos.

Art. 4º A implementação das ACEC no Curso de Filosofia da UNESPAR visa à formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável com a realidade brasileira.

Parágrafo único. A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ACEC NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 5º De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas, tais como programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, organizando-se em cinco modalidades. A curricularização da extensão será implantada no Curso de Filosofia por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e

Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidas ao longo da formação acadêmica e ofertadas por meio do “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR”.

Parágrafo único. Os temas específicos abordados pelo “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR” figuram na área de Ciências Humanas e serão executados na forma de projetos, cursos e/ou eventos.

Art. 6º São os objetivos do “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR”:

I – integrar colaborativamente as ações de extensão do Curso de Filosofia, a fim de cumprir a legislação vigente;

II – organizar e divulgar a oferta de carga horária de extensão no Curso de Filosofia, a fim de suprir a demanda de atividades de extensão;

III – garantir a aplicação da atual legislação sobre a extensão, que exige dos estudantes o cumprimento adicional de 10% da carga horária do curso em atividades de extensão;

IV – orientar os estudantes acerca das ofertas e trâmites burocráticos referentes à extensão;

V – promover a consolidação de uma cultura extensionista na UNESPAR, com o intuito de integrar a comunidade acadêmica com a comunidade externa; e

VI – externar os impactos do Curso de Filosofia da UNESPAR na região.

Art. 7º As ações extensionistas promovidas pelo Curso de Filosofia devem, preferencialmente, vincular-se ao “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR”, mas não há impeditivos para a realização de qualquer ação proposta fora do programa.

Art. 8º A coordenação do “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR” ficará sempre a cargo do(a) Coordenador(a) de ACEC do Curso de Filosofia. Na ausência desse(a), a coordenação do programa ficará a cargo do(a) Coordenador(a) de Curso de Filosofia.

Seção I

Das modalidades de ACEC's

Em acordo com as prerrogativas da Resolução Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR, o Curso de Filosofia promoverá as seguintes modalidades de ACEC's:

Art. 9º ACEC II: A modalidade II das Ações Curriculares de Extensão e Cultura será desenvolvida no Curso de Filosofia por meio do “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR”, vinculado ao “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR”.

§1º O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” oferecerá anualmente 240 (duzentas e quarenta) horas de ações extensionistas correspondentes à modalidade ACEC II.

§2º As disciplinas abarcadas pelo “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” serão aquelas que possuem carga horária de extensão prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, a saber, “Psicologia da Educação”, “Políticas educacionais”, “Didática do ensino de Filosofia” e as atividades do “Estágio Curricular Supervisionado I” (Filosofia do ensino de Filosofia I), “Estágio Curricular Supervisionado II” (Filosofia do ensino de Filosofia II), “Estágio Curricular Supervisionado III” (Filosofia do ensino de Filosofia III) e “Estágio Curricular Supervisionado IV” (Prática do ensino de Filosofia).

§3º A distribuição das horas de extensão do “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR”, respeitando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, ocorrerá nas disciplinas da seguinte forma:

I – “Psicologia da educação”: total de 30 (trinta) horas de atividades práticas que deverão ser cumpridas na forma de ações extensionistas na modalidade de ACEC II, condicionadas à aprovação na disciplina;

II – “Políticas educacionais”: total de 30 (trinta) horas de atividades práticas que deverão ser cumpridas na forma de ações extensionistas na modalidade de ACEC II, condicionadas à aprovação na disciplina;

III – “Didática do ensino de Filosofia”: total de 30 (trinta) horas de atividades práticas que deverão ser cumpridas na forma de ações extensionistas na modalidade de ACEC II, condicionadas à aprovação na disciplina;

IV – “Estágio curricular supervisionado I” vinculado à disciplina “Filosofia do ensino de Filosofia I”: total de 30 (trinta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II compreendidas dentre as 100 (cem) horas de estágio prevista para esta etapa, condicionadas à aprovação na disciplina;

V – “Estágio curricular supervisionado II” vinculado à disciplina “Filosofia do ensino de Filosofia II”: total de 40 (quarenta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II compreendidas dentre as 100 (cem) horas de estágio prevista para esta etapa, condicionadas à aprovação na disciplina;

VI – “Estágio curricular supervisionado III” vinculado à disciplina “Filosofia do ensino de Filosofia III”: total de 40 (quarenta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II compreendidas dentre as 100 (cem) horas de estágio prevista para esta etapa, condicionadas à aprovação na disciplina;

VII - “Estágio curricular supervisionado IV” vinculado à disciplina “Prática do ensino de Filosofia”: total de 40 (quarenta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II compreendidas dentre as 100 (cem) horas de estágio prevista para esta etapa, condicionadas à aprovação na disciplina.

§4º As atividades de extensão a serem desenvolvidas nas disciplinas mencionadas deverão constar no “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” e no Plano de Ensino de cada disciplina em específico, respeitando a autonomia docente no desenvolvimento de suas atividades.

§5º O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” deverá ser coordenado pelo(a) coordenador(a) da ACEC do Colegiado de Filosofia em parceria com os professores das disciplinas acima elencadas.

Art. 10. ACEC III e IV: As modalidades III e IV das Ações Curriculares de Extensão e Cultura serão desenvolvidas no Curso de Filosofia por meio do “Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR” e por projetos e/ou cursos advindos das iniciativas e interesses didático-pedagógicos dos(as) docentes.

§1º Os projetos e cursos advindos das iniciativas particulares dos(as) docentes poderão mudar a cada ano, de acordo com seus interesses didático-pedagógicos. Os projetos e cursos, individuais ou coletivos, do Colegiado de Filosofia correspondem respectivamente às modalidades III e IV das ACEC.

§2º O “Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR”, vinculado ao “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR”, objetiva integrar e organizar os eventos promovidos pelo Curso de Filosofia da UNESPAR. As ações do “Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR” corresponderão à modalidade IV das ACEC.

§3º As atividades de extensão do Curso de Filosofia nas modalidades ACEC III e IV devem ofertar a carga horária mínima de 82,5 horas de extensão por estudante ao longo de quatro anos, garantindo a todos os(as) estudantes, junto à ACEC II, o total de 322,5 horas de extensão ao longo da periodização estipulada pela matriz curricular do curso.

Art. 11. ACEC V: O Curso de Filosofia da UNESPAR aceitará certificado de participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior para fins de creditação de horas de extensão.

Art. 12. A soma da participação dos estudantes nas atividades de ACEC III, IV e V poderá contabilizar até 100h de atividades complementares.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art 13. A equipe executora, sempre quando possível, deve ser constituída não só de docentes e estudantes do Curso de Filosofia, mas de outros membros da comunidade interna e externa à UNESPAR.

Seção I

Do professor(a) extensionista

Art 14. Cabe ao(à) professor(a) de disciplina com carga horária para ACEC:

I – apresentar no Plano de Ensino como a carga horária de ACEC será cumprida no desenvolvimento da disciplina;

II – encaminhar ao(à) Coordenador(a) de ACEC a proposta de extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento, orientação quanto aos registros e regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no *campus* para fins de certificação dos participantes, que será anual;

III – acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre quenecessário;

IV – preencher e encaminhar o relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas, para o(a) Coordenador(a) de ACEC.

Seção II

Do(a) estudante extensionista

Art. 15. Cabe ao(à) estudante:

I – verificar quais disciplinas desenvolvem as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

II – comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

III – apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos(as) professores(as) que orientam ACEC;

IV – atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de projetos, cursos e eventos propostas no “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR”;

V – consultar as informações do(a) Coordenador(a) de ACEC quanto às possibilidades de participação em projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR;

VI – apresentar ao(à) Coordenador(a) de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas, bem como o cômputo das horas em documento próprio (anexo I), para envio à Secretaria de Controle Acadêmico;

VII – preencher os formulários e listas de presenças dos projetos, cursos e eventos de que participar para receber as horas equivalentes à sua participação;

VIII – apresentar aproveitamento de, no mínimo, 75% em cursos, eventos e demais atividades extensionistas correspondentes à ACEC II;

Seção III

Da comunidade Externa

Art. 16. Os membros da comunidade externa podem integrar a equipe executora das atividades previstas nas ACEC e devem constituir a maior parte do público-alvo de tais ações.

Art. 17. Cabe ao membro da comunidade externa:

I – comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

II – apresentar documentos, projetos, relatórios e afins, quando solicitados pelos(as) professores(as) que orientam ACEC;

III – atentar para o cumprimento da carga horária das atividades extensionistas propostas;

IV – preencher os formulários e listas de presenças dos projetos, cursos e eventos de que participar para receber as horas equivalentes à sua participação;

V – apresentar aproveitamento de, no mínimo, 75% em cursos, eventos e nas demais atividades que assim exigiram.

Seção IV

Do Coordenador(a) de ACEC

Art. 18. Compete ao(à) Coordenador(a) de ACEC:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste Regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste Regulamento e divulgar entre os estudantes e a comunidade externa;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação;

VI – coordenar o “Programa de Extensão em Filosofia da UNESPAR”, o “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR” e o “Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR”, responsabilizando-se pelos devidos relatórios junto à Divisão de Extensão e Cultura do *campus*.

Capítulo V

Do Procedimento para Validação das ACEC's

Art. 19. Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência;

II – para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o(a) acadêmico(a) deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades. A simples participação como ouvinte em ações de extensão não será validada como ACEC;

IV – a apresentação por parte do(a) estudante, conforme solicitação lançada em edital pelo(a) Coordenador(a) de ACEC ao final do ano letivo, do formulário I (Anexo I) preenchido com o cômputo das atividades e com cópias dos certificados das atividades em anexo;

V – a validação por parte do(a) Coordenador(a) de ACEC das horas no formulário previamente preenchido pelo(a) estudante.

Parágrafo único. O(a) estudante é o responsável pelo gerenciamento de suas participações nas atividades de ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação. O(a) estudante poderá solicitar ao Colegiado os esclarecimentos que julgar necessários quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo(a) Coordenador(a) de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 20. Ao final do ano letivo será emitido relatório individual do estudante concluinte para envio à Secretaria Acadêmica, a fim de comprovar a conclusão das ACEC e posterior arquivamento.

Art. 21. Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento será computado diretamente pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC fazer apenas os registros na documentação do estudante para seu controle.

Parágrafo único. Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar integral ou parcialmente a carga horária de projeto na disciplina.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo(a) Coordenador(a) de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião previamente agendada. As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 23 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CEPE.

Aprovado pelo Colegiado de Filosofia.
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.



ePROTOCOLO



Documento: **PPCFILOSOFIA2022CorrecoesdoCEPE.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Estevao Lemos Cruz** em 12/04/2022 18:04.

Inserido ao protocolo **18.636.891-6** por: **Estevao Lemos Cruz** em: 12/04/2022 17:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
70818f1ced884a3ffb6532109956ecd3.